

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

N° 15.126

João Pessoa - Domingo, 30 de Dezembro de 2012

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 33.665 de 28 de dezembro de 2012

Altera o Decreto nº 32.714, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece normas para execução orçamentária e financeira, no exercício de 2012, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado da Paraíba,

<u>D</u> <u>E</u> <u>C</u> <u>R</u> <u>E</u> <u>T</u> <u>A</u>:

Art. 1° - Os prazos previstos nos incisos I, II e II, do artigo 27 do Decreto nº 32.714, de 13 de janeiro de 2012 prorrogam-se, excepcionalmente neste exercício, até o dia 31 de janeiro de 2012. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.

> 1 4 4 6 F RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA

JUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA

Secretaria de Estado das Finanças

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS Secretário de Estado da Administração

DECRETO Nº 33.666, 28 DE DEZEMBRO DE 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, incisos II, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012,

DECRETA:

1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 185.527,00 (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11.000- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

11.101- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	00	185.527,00
TOTAL			185.527,00

Art. 2° - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de

Dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.

RÔMUL O JOSÉ DE GOUVEJA

SUSTAVO MAURICIO FILGUEIRAS NOGUEIRA cretário de Estado do Planejamento e Gestão

PACTEBA ALVÍCS DA ROCHA Secretaria de Estado das Finanças

Decreto nº 33.636 de 20 de dezembro de 2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

Preço: R\$ 2,00

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, inciso I e 4º, incisos I, II e III, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/3363/3821/3905/2012.

<u>D E C R E T A</u>:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 14.304.923,00 (quatorze milhões trezentos e quatro mil novecentos e vinte e três reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3191.92	00	3.922.079,00
TOTAL			3.922.079,00

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	5.200.000,00
TOTAL			5.200.000,00

34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3190.16	00	25.000,00
15.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	4.780.311.00
	3190.13	01	25.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3191.92	00	352.533,00
TOTAL			5.182.844,00
TOTAL GERAL			14.304.923.00

Art. 2° - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 4º, incisos I, II e III, da Lei nº 9.870, de 14 de agosto de 2012, conforme discriminação a seguir:

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER 07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
12.811.5195-2440-	BOLSA ESPORTE	3390.36	00	1.753.000,00
12.812.5195-1763-	GINÁSIO CIDADÃO - AÇÃO SUPLEMENTAR DE EDUCAÇÃO	4490.51	00	35.000,00
12.813.5195-2459-	JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES NA PA-			
	RAÍBA	3390.30	00	5.000,00
		3390.32	00	6.100,00
		3390.39	00	7.549,00
		3390.33	00	36.250,00
		3390.47	00	6.300,0
27.122.5046-4194-	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE			
	IMÓVEIS	3390.30	00	6.500,00
		3390.39	00	6.500,00
27.122.5046.4210-	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	17.500,00
27.122.5046.4212-	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	7.000,00
27.122.5046.4216-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	6.638,0
	•	3390.39	00	26.920,0

27.122.5195-4245- A	DMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁ-			
D	DIOS	3390.30	00	58.624,00
		3390.36	00	8.750,00
		3390.39	00	51.407,00
27.126.5046-4219- SI	ERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	6.995,00
		4490.52	00	20.617,00
27.811.5195-1438- R	EFORMA, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE			
IN	NSTALAÇÃO ESPORTIVAS	3390.30	00	25.000,00
		3390.39	00	10.000,00
		4490.39	00	41.932,00
27.811.5195-1546- R	EFORMA DA VILA OLÍMPICA DO ESTADO DA PA-			
R.	AÍBA	3390.30	00	34.669,00
		3390.39	00	18.000,00
		4490.52	00	14.000,00
27.811.5195-2432- R	EALIZAÇÃO DE EVENTOS	3390.30	00	25.958,00
	-	3390.39	00	99.430,00

07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.5195-2892- APOIO A JUVENTUDE	3390.39	00	38.500,00
	4490.52	00	7.000,00
27.811.5195-4682- INCENTIVO A PESQUISA E	O CONHECIMENTO		
CIENTÍFICO	3390.18	00	7.000,00
	3390.39	00	14.000,00
27.811.5195-4683- JUVENTUDE UMA REALIDAD	E MELHOR 3390.30	00	7.000,00
	3390.32	00	4.200,00
	3390.39	00	14.000,00
27.812.5195-1795- VIVA VÔLEI	3390.39	00	75.000,00
27.812.5195-1796- ESPORTE E LIBERDADE	3390.32	00	7.000,00
	3390.36	00	7.000,00
	3390.39	00	7.000,00
	4490.52	00	7.000,00
27.812.5195-2811- ESPORTE PARA PESSOAS CO	M DEFICIÊNCIAS 3390.35	00	4.500,00
	3390.36	00	7.000,00
	3390.39	00	8.723,00
27.813.5195-2442- PARAÍBA ATIVA	3390.14	00	5.600,00
27.813.5195-4608- CIRCUITO DE ATIVIDADES ES	SPORTIVAS 3390.14	00	5.000,00
	3390.30	00	16.102,00
	3390.33	00	7.000,00
TOTAL		\vdash	2.584.264,00

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	15.884,00



GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira DIRETOR TÉCNICO

Albiege Lea Araújo Fernandes DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão

EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com Assinatura: (83) 3218-6518

A33111atura. (03) 32 10-03 10		
Anual	R\$	400,00
Semestral	R\$	200,00
Número Atrasado	R\$	3,00

		3390.39	00	19.190,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃ	O DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	209.225,00
		3390.33	00	7.022,00
		3390.35	00	5.000,00
		3391.39	00	6.406,00
		4490.52	00	15.786,00
	ÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALI-	2200.20		
MENTAÇÃO		3390.39	00	32.280,00
		3390.46	00	7.350,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE	INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	15.727,00
•	•	3390.39	00	19.275,00
		1		

09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5326-4542- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUA	L DE		
SEGURANÇA ALIMENTAR - CONSEA	3390.14	00	6.000,00
	3390.30	00	20.000,00
	3390.39	00	30.319,00
	4490.52	00	10.000,00
08.244.5326-2610- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3350.39	00	15.000,00
	3390.18	00	4.976,00
	3390.32	00	102.780,00
	3390.36	00	165.168,00
	3390.39	00	146.665,00
18.244.5326-4595- APOIO ÀS ACÕES DE POLÍTICAS SOBRE DR	OGAS 3390.14	00	12.125,00
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	3390.30	00	19.450,00
	3390.33	00	12.500,00
	3390.39	00	16.373,00
8.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	00	19.664,00
TOTAL			934 165 0

09.102- GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	24.069,00
04.122.5046.4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	158.198,00
	3390.30	00	69.358,00
	3390.32	00	7.000,00
	3390.33	00	74.200,00
	3390.37	00	7.000,00
	3390.39	00	70.010,00
	3390.48	00	14.000,00
	3391.39	00	7.000,00
	4490.52	00	139.435,00
04.122.5046.4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALI-			
MENTAÇÃO	3390.39	00	52.888,00
04.126.5046.4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	15.433,00
TOTAL			638.591,00

09.103- CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4204- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONA-			
VES	3390.30 3390.39	00	9.756,00 35.847,00

09.103- CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3391.39	00	5.576,00
04.126.5046.4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	4.200,00
06.183.5144-2360- ASSISTÊNCIA ÀS AÇÕES DE APOIO GOVERNA-			
MENTAL	3390.14	00	9.125,00
	3390.15	00	80.897,00
	3390.30	00	7.581,00
	3390.33	00	7.000,00
	3390.39	00	14.683,00
TOTAL		l .	174.665,00

09.104- ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5039-4237- ACOMPANHAMENTO DOS PLEITOS DO ESTADO DA PARAÍBA JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS	3390.14	00	4.000,00



		Jou	Dominigo,	30 de Dezembro de 2012			
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	10.000,00		3390.39 4490.52	00 00	17.100,00 30.480,00
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39 3390.30	00	10.000,00 7.760,00	04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALI- MENTAÇÃO	3390.39	00	4.000,00
	3390.39	00	8.453,00	04.126.5046.4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.39	00	6.510,00 5.600,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.30	00	12.325,00 13.748,00	TOTAL			193.891,00
	3390.33 3390.39	00	10.000,00 95.874,00				193.891,00
	4490.52	00	4.611,00	13.000- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO 13.101- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
TOTAL			176.771,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.000- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HU 10.101- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HU				02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14 3390.30 3390.39	00 00 00	46.220,00 25.230,00 12.777,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor		3391.39	00	33.606,00
14.422.5040-4587- ATENÇÃO À MULHER, POPULAÇÃO NEGRA E LGBT EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	3390.39	00	157.060,00	TOTAL			117.833,00
14.422.5040-4588- PROMOÇÃO DE ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS PARA AS MULHERES, POPULAÇÃO NEGRA, COMUNIDADES TRADICIONAIS E LGBT	3390.30	00	5.000,00	17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 17.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA			
	3390.36 3390.39	00	4.700,00 14.900,00	Especificação 04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE	Natureza	Fonte	Valor
10.101- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HU		00		IMÓVEIS	3390.30 3390.39	00	12.230,00 11.822,00
				04.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.39	00	5.788,00
Especificação 14.422.5040-4646- FOMENTAÇÃO, DIVULGAÇÃO E PRESERVAÇÃO MEMÓRIA CULTURAL DAS MULHERES, POPULA-	Natureza	Fonte	Valor	04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30 3390.36	00 00	14.739,00 13.677,00
ÇÃO NEGRA, COMUNIDADES TRADICIONAIS E LGBT	3390.30 3390.36 3390.39	00 00 00	5.000,00 5.000,00 5.652,00	04.129.5049-2072- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TRIBUTA- ÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3390.39 4490.52	00	314.690,00 6.369,00
14.422.5040-4647- REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E				TOTAL			379.315,00
EVENTOSFORMATIVOS	3390.30 3390.39	00	7.400,00 13.674,00	17.102- ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			
14.422.5040-4648- PRODUÇÃO DE PESQUISA, ESTUDOS, DIAGNÓSTI-				Especificação	Natureza	Fonte	Valor
CO SOBRE AS MULHERES, COMUNIDADES TRADI- CIONAIS E LGBT	3390.30 3390.36 3390.39	00 00 00	5.000,00 4.000,00 15.000,00	04.122.5049-4531- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA ESAT	3390.30 4490.52	00	8.917,00 8.665,00
14.422.5040-4649- PROMOÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E	3370.37	00	13.000,00	17.102- ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FOMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PARA GRUPOS PRO-				Especificação	Natureza	Fonte	Valor
DUTIVOS	3390.30 3390.36	00	27.000,00 28.000,00	04.128.5049-4255- CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SER- VIDORES	3390.35	00	10.100,00
	3390.39	00	90.000,00	VIDURES	3390.36	00	54.695,00
14.422.5323-4529- CRIAÇÃO, FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DE					3390.39 3390.47	00	36.377,00 23.014,00
CONSELHOS	3390.14 3390.30	00	10.000,00 10.000,00	TOTAL			141.768,00
	3390.36 4490.52	00	10.000,00 10.000,00	34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			,
14.422.5323-4651- INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO E INTERIORIZAÇÃO				34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM			
DE ORGANISMOS E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA				Especificação	Natureza	Fonte	Valor
AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E POPULA- ÇÃO LGBT	3390.30	00	60.000,00	26.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30 3390.37	00	7.050,00 30.000,00
	3390.36 3390.39	00	15.000,00 223.000,00		3390.39	00	46.600,00
14.422.5323-4652- FORTALECIMENTO DA INTERSETORIALIDADE NAS				26.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	66.700,00
POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E LGBT	3390.39	00	5.000,00	26.782.5027-1565- PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS	4490.51	00	193.067,00
TOTAL	L		730.386,00	26.782.5027-1601- IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS	4490.51	00	7.500,00
12.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTIC	CULAÇÃO	MUNIC	IPAL	26.782.5027-1602- ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	4490.51	00	124.600,00
12.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTIC				26.782.5027-4410- MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	4490.30 4490.39	00	123.000,00 13.550,00
Especificação 04.121.5039-4781- GESTÃO DE PACTOS SOCIAIS E DE INICIATIVAS	Natureza		Valor	26.782.5027-4468-SEGURANÇA RODOVIÁRIA	4490.51	00	20.869,00
DE INTERESSE COLETIVO 04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE	3390.14	00	60.430,00	28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	25.000,00
IMÓVEIS	3390.30	00	4.200,00	28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÃO DE IMÓVEIS	4590.61	00	2.241.155,00
12.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTIC	CULAÇÃO	MUNIC	IPAL	TOTAL			2.899.091,00
Especificação	Natureza		Valor	34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIM	ENTO DO	ESTADO)
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	11.290,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
	3390.30 3390.33	00	49.708,00 4.573,00	04.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	137.700,00

U4.122.JU4U-422U- VALE TRANSFORTE	3390.39	00	65.900,
Especificação 04.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	Fonte 00	Valor 65.900.
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIN			
04.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	7.40
	4490.52	00	36.660
	4490.36	00	5.00
	3391.39	00	9.490
	3390.36	00	15.500
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	38.000
04.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	7.000,

	TOTAL			5.234.183,00
28.846.0000-7015-	DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	00	140.000,00
15.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	00	80.773,00
		3390.39	00	40.000,00
	VEÍCULOS	3390.30	00	6.600,00
15.122.5046-4205-	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE	2200 20		5 500 00
10.121.0005-4107-	ESTOSOS E ELEMENTA, IO DE I ROJETOS		30	220.000,00
15 121 5083-4157-	ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS	4490.51	00	226.680,00
		4490.51	00	3.367.580,00
15.121.5083-2301-	EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.39	00	771.570,00
04.302.5046-4222-	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39	00	151.950,00
0.1.000.50.15.1000	A GOVERNA VOLA A PÉRICA E OR ONTROI Á GVEL	2200.20		151.050.00
		4490.52	00	13.000,00
041120.5040 4217	DER VIÇOS DE EN ORUMINE IÇÃO	3390.39	00	42.700,00
04 126 5046-4219-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	49.680,00
	MENTAÇÃO	3390.39	00	21.000,00
04.122.5046-4221-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALI-			
04.122.5046-4220-	VALE TRANSPORTE	3390.39	00	65.900,00
04 122 5046 4220	VALE TRANSPORTE	3390.39	00	65.900,00

36.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA 36.101- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-4656- REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	3390.39	00	100.000,00
TOTAL	100.000,00		
TOTAL GERAL	14.304.923,00		

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 20 de dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.

> RÔMULO JOSÉ DE GOUVEJA Governador em Exercício

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACIEBA ALVES DA ROCHA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 21/12/2012 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

 $Decreto\ n^o\ 33.664\ de\ 27\ de\ Dezembro\ de\ 2012$

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, incisos II e III, da Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, combinado com os artigos 1º, 2º e 3º, incisos I e III, e 4º, incisos I, II e III, da Lei nº 9.870, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4190/2012, D E C R E T A:

1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 156.319.683,00 (cento e cinquenta e seis milhões, trezentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO 06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO

 Especificação
 Natureza
 Fonte
 Valor

 03.122.5046-4217 ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO
 3190.13
 01
 4.720,00

 TOTAL
 4.720,00

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER 07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5046-4217 ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	01	7.800,00
TOTAL			7.800,00

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	4.560,00
SUBTOTAL			4.560,00

09.103- CASA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	4.500,00
	3191.13	00	44.500,00
SUBTOTAL			49.000,00
TOTAL GERAL DO ORGÃO			53.560,00

15.000- POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA 15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	235.903,00
	3190.12	00	59.599.325,00
	3191.13	00	8.841.000,00
			,
TOTAL	•		68.676.228,00

17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 17.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217 ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	01	32.865.902,00
	3191.13	00	4.742.000,00
TOTAL			37,607,902,00

20.000- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS 20.101- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217 ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	1.300.000,00
TOTAL			1,300,000,00

24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA 24.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIARIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046.4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	01	12.709.891,00
	3190.12	00	243.702,00
	3190.13	01	45.300,00
	3191.13	00	2.058.800,00
TOTAL	•		15 057 603 00

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL 26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	23.198.365,00
	3190.12	00	103.075,00
	3191.13	00	1.028.000,00
TOTAL			24.329.440,00

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO 27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046.4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3191.13	01	28.000,00
TOTAL	•		28,000,00

29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL 29.101- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.131.5068-2245- DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES INSTITUCIONAIS	4490.51	00	1.350.000,00
TOTAL			1.350.000.00

42.074,00



30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	4.054.300,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	3.850.000,00
TOTAL	•		7.904.300,00

36.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA 36.101- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046.4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.46	00	40,00
TOTAL DO ÓRGÃO			40,00
TOTAL CERAL DOS ÓRGÃOS			156 319 683 00

Art. 2° - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias e dos Excessos de Arrecadação das Receitas de Multas e Juros 0de Mora do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e da Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, de acordo com o artigo 4°, incisos I, II e III, da Lei n° 9.870, de 14 de agosto de 2012, e o artigo 43, § 1°, incisos II e III, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

01.000- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA 01.101- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
01.031.5286.4398-	ATIVIDADE DE SUPORTE DE APOIO			
	PARLAMENTAR	3390.47	01	2.280.820,00
01.122.5046-4213-	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	1.000,00
01.122.5046-4216-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-			
	TIVOS	3390.14	00	21.270,00
		3390.30	00	71.217,00
		3390.32	00	3.703,00
		3390.33	00	10.296,00
		3390.36	00	21.541,00
		3390.39	00	50.148,00
		3391.39	00	9.704,00
		4490.52	00	114.623,00
01 122 5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	17.595.00
01.122.0040 4217	Ericinios com l'Essone milito	3190.11	00	7.910,00
		3190.13	01	41.055,00
		3190.16	00	14.904,00
		3191.13	00	225.415,00
01.122.5046-4220-	VALE TRANSPORTE	3390.39	00	13.667,00
01 122 5046-4221-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO			
01.122.50-10 -1221	ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	153.236,00
28.846.0000-7003-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	691.934,00
28.846.0000-7004-	AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	00	9.816,00
28.846.0000-7051-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	01	149.656,00
	TOTAL			3.909.510,00

02.000- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO 02.101- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
01.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA	\-		
TIVOS	3390.33	00	2.242,00
	3390.36	00	1.000,00
	3390.39	00	2.355,00
	3390.47	00	14.350,00
01.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	01	1.984,00
	3190.13	01	2.661,00
	3191.13	01	2.136,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	10.049,00
	3390.92	00	1.733,00
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3190.94	00	65.031,00
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	3190.94	01	58.792,00
TOTAL		ļ	162.333,00

05.000- JUSTIÇA COMUM 05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046.4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-			
TIVOS	3390.39	01	33.013,00

02.122.5046.4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13 3191.13	01 01	8.458,00 974.710,00
28.846.0000.7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.942,00		
TOTAL			1.020.123,00
06.000- MINISTÉRIO PÚBLICO 06.101- MINISTÉRIO PÚBLICO	Naturoga	Fonto	Volon
	Natureza 3390.46	Fonte	Valor 37.597,00

07.000- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER 07.101- SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

TOTAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.811.5195-2440- BOLSA ESPORTE	3391.39	00	1.821,00
12.813.5195-2459- JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES NA PARAÍBA	3391.39	00	1.078,00
27.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30 3390.39	00 00	1.086,00 1.845,00
TOTAL		4	5.830.0

09.000- SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO 09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	44.045,00
CATEMORALA			44.045.00

09.102- GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	9.250,00
CURTOTAL		l	0.250.00

09.104- ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	15.155,00
SUBTOTAL			15.155,00

09.202- AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	279.153,00
	3190.13	01	168.422,00
	3191.13	00	46.911,00
SUBTOTAL	494.486,00		
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO	562.936,00		

10.000-- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA 10.000-- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	6.175,00
			·
TOTAL	•	•	6.175,00

11.000- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO 11.101- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5292-1846- FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DA CONTRO-			
LADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA/			
PROFISCO	4490.35	00	1.500,00
	4490.39	00	1.500,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-			
TIVOS	3390.14	00	1.000,00
	4490.52	00	2.953,00
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	54.684,00
	3190.13	01	32.138,00
	3190.92	00	18.336,00
	3191.13	00	198.958,00

		1 1	
04.124.5038-4026- AUDITORIA, CONTROLE INTERNO E CONTA-			
BILIDADE	3390.14	00	1.365,00
	3390.35	00	1.800,00
	4490.52	00	9.050,00
04.124.5314-4667- ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO DEMANDAS			
DOS ÓRGÃOS E DA SOCIEDADE	3390.30	00	1.000,00
04.124.5314-4671- ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS GOVERNA-	2200 20	00	2 000 00
MENTAIS	3390.30	00	3.000,00
TOTAL			327.284,00
12.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA A			
12.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESERVOLVIMENTO E DA 7	AKTICOLA	ÇAO M	SIVICII AL
Especificação	Natureza	-	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	5.498,00
	3191.13	00	6.288,00
TOTAL	1	ı	11.786,00
13.000- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO 13.101- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO			
Especificação	Natureza		Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	2.142,00
TOTAL		l	2.142,00
14.000- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA			
14.101- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.062.5158-2373- ASSISTÊNCIA JURÍDICA E PSICO-SOCIAL	3390.30	00	3.600,00
0.000 0			
02.062.5158-2387- ACOMPANHAMENTO DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	3390.14	00	1.005,00
02.062.5158-4631- ATENDIMENTO JURÍDICO ESPECIALIZADO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	3390.30	00	1.500,00
02 102 5150 1040 CONSTRUCÃO DE SERVES E BARY ANTAGÃO			
02.122.5158-1849- CONSTRUÇÃO DE SEDES E IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS PARA A DEFENSORIA PÚBLICA	4490.51	00	45.962,00
02.128.5158-2389- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.39	00	1.220,00
03.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	6.430,00
03.122.3040-4210- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	35.500,00
	3390.30	00	8.364,00
	3390.37	00	3.881,00
	3390.39	00	7.617,00
	4490.52	00	8.251,00
	,		0.201,0
03.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	12.061.413,00
	3190.13	01	1.466,00
03.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO			
ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	5.070,00
	2200 20		4.5.0.45.04
03.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	15.047,00
	3390.39 4490.52	00	36.270,00 6.639,00
	4470.32	00	0.032,00
03.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.93	00	14.440,00
TOTAL	1	l	12.263.675,00
15.000- POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA			
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO			
DE IMÓVEIS	3390.39	00	4.325,00
06.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	77.551,00
VOLLEDO TO TEOUT - RELIANCE E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS	3390.30	00	230.592,00
06.122.5046-4211- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3391.39	00	78.947,00
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	•		
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-		,•	, 4404
TIVOS	3190.16	00	9.942,00
	3190.34	00	7.121,00
	3390.15	00	3.925,00

	3390.30	00	357.659,00
	3390.33	00	9.850,00
	3390.39 3390.47	00	188.902,00 17.631,00
			2,7302,00
06.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO	2200.46	00	964 674 00
ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	864.674,00
06.122.5144-4569- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO			
EM JOÃO PESSOA	3390.15	00	21.659,00
	3390.30 3390.39	00	42.308,00 7.908,00
	3370.37	00	7.508,00
06.122.5144-4570- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO			
COMANDO REGIONAL I	3390.30 3390.39	00	20.025,00 9.325,00
	3370.37		7.323,00
6.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	00	100.000,00
06.181.5144-2434- POLICIAMENTO OSTENSIVO	3390.15	00	5.930,00
	3390.30	00	262.392,00
	3390.39	00	31.753,00
6.181.5144-4152- REAPARELHAMENTO DE UNIDADE E			
SUBUNIDADE DOS QUARTÉIS DA PM	4490.52	00	647.870,00
~			
6.181.5144-4592- EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DE TELE- COMUNICAÇÕES DA POLÍCIA MILITAR	4490.52	00	5.225,00
COMUNICAÇÕES DA POLICIA MILITAR	4490.52	00	5.225,00
6.181.5144-4600- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO			
COMANDO REGIONAL II	3390.30	00	15.025,00
	3390.39	00	13.525,00
SUBTOTAL	1		3.034.064,00
5 201 DIGENTUTE HOODITALAD CENTRAL EDGOLDAMANIA			
5.201- INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
0.302.5154-2996- ATENDIMENTO A USUÁRIOS DOS SETORES DE	2100 11		100,000,00
URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO HOSPITALAR	3190.11 3390.30	00	100.000,00 297.684,00
	3390.39	00	398.877,00
	4490.52	00	1.477,00
SUBTOTAL		\sqcup	798.038,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO		_	
TOTAL GERAL DO ORGAO			3.832.102,00
7.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA			3.832.102,00
7.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA	Natureza	Fonte	3.832.102,00
7.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA Especificação 4.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO			Valor
7.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA Especificação	3390.30	00	Valor 2.127,00
7.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA Especificação 4.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO			Valor
7.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA Especificação 4.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS 4.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	3390.30 3390.39	00 00	Valor 2.127,00 3.808,00
7.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA Especificação 4.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30 3390.39 3390.30	00 00	Valor 2.127,00 3.808,00 72.055,00
7.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA Especificação 14.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS 14.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	3390.30 3390.39	00 00	Valor 2.127,00 3.808,00
7.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA Especificação 14.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS 14.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	3390.30 3390.39 3390.30 3390.36 3390.37 3390.39	00 00 00 00 00 00	2.127,00 3.808,00 72.055,00 29.711,00 139.808,00 221.476,00
7.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA Especificação 4.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS 4.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	3390.30 3390.39 3390.30 3390.36 3390.37	00 00 00 00 00	2.127,00 3.808,00 72.055,00 29.711,00 139.808,00
7.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 6. Sepecificação 14.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS 14.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30 3390.39 3390.30 3390.36 3390.37 3390.39	00 00 00 00 00 00	2.127,00 3.808,00 72.055,00 29.711,00 139.808,00 221.476,00
7.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA Especificação 14.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS 14.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 14.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.30 3390.39 3390.30 3390.36 3390.37 3390.39 3391.39	00 00 00 00 00 00 00 00	2.127,00 3.808,00 72.055,00 29.711,00 139.808,00 221.476,00 16.820,00
7.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 8. Sepcificação 4.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS 4.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 4.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.30 3390.39 3390.30 3390.36 3390.37 3390.39 3190.13 3390.37	00 00 00 00 00 00 00 00	2.127,00 3.808,00 72.055,00 29.711,00 139.808,00 221.476,00 16.820,00 24.140,00
7.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 2.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS 14.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 14.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO 14.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.39 3390.30 3390.36 3390.37 3390.39 3391.39	00 00 00 00 00 00 00 00	2.127,00 3.808,00 72.055,00 29.711,00 139.808,00 221.476,00 16.820,00
7.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 6.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 6.1122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS 6.1122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 6.1122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO 6.1126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO 6.1129.5049-2072- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TRIBUTA-	3390.30 3390.39 3390.30 3390.36 3390.37 3390.39 3190.13 3390.37 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00	2.127,00 3.808,00 72.055,00 29.711,00 139.808,00 221.476,00 16.820,00 24.140,00 13.709,00 1.019.673,00
7.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 8. SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 6. SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA DE REC	3390.30 3390.39 3390.30 3390.36 3390.37 3390.39 3190.13 3390.37 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00	2.127,00 3.808,00 72.055,00 29.711,00 139.808,00 221.476,00 16.820,00 24.140,00 13.709,00 1.019.673,00
7.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 8. SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 9. SERVIÇÃO DE IMÓVEIS 9. SERVIÇOS ADMINISTRATIVO 9. SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO 9. SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO 9. SERVIÇOS DE TRIBUTA- ÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	3390.30 3390.39 3390.30 3390.36 3390.37 3390.39 3190.13 3390.37 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 01	2.127,00 3.808,00 72.055,00 29.711,00 139.808,00 221.476,00 16.820,00 24.140,00 13.709,00 1.019.673,00 47.638,00 29.451,00
7.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 6. SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 7.101- SECRETARIA DE SECRETARIA	3390.30 3390.39 3390.30 3390.36 3390.37 3390.39 3190.13 3390.37 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 01	2.127,00 3.808,00 72.055,00 29.711,00 139.808,00 221.476,00 16.820,00 24.140,00 13.709,00 1.019.673,00
7.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO	3390.30 3390.39 3390.30 3390.36 3390.37 3390.39 3190.13 3390.37 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 01 00 00 00	2.127,00 3.808,00 72.055,00 29.711,00 139.808,00 221.476,00 16.820,00 24.140,00 13.709,00 1.019.673,00 47.638,00 29.451,00
7.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 6.7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO	3390.30 3390.39 3390.30 3390.36 3390.37 3390.39 3190.13 3390.37 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 01 00 00 00 00	2.127,00 3.808,00 72.055,00 29.711,00 139.808,00 221.476,00 16.820,00 24.140,00 13.709,00 1.019.673,00 47.638,00 29.451,00
7.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 6.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 6.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS 6.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 6.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO 6.122.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO 6.129.5049-2072- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 6.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO 6.501- SECRETARIA DE SECRETARIA DE	3390.30 3390.39 3390.30 3390.36 3390.37 3390.39 3190.13 3390.37 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 01 00 00 00 00	2.127,00 3.808,00 72.055,00 29.711,00 139.808,00 221.476,00 16.820,00 24.140,00 13.709,00 1.019.673,00 47.638,00 29.451,00
7.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 6.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 6.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS 6.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 6.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO 6.122.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO 6.129.5049-2072- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 6.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO 8.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO Especificação	3390.30 3390.39 3390.30 3390.36 3390.37 3390.39 3190.13 3390.37 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 01 00 00 00 00	2.127,00 3.808,00 72.055,00 29.711,00 139.808,00 221.476,00 16.820,00 24.140,00 13.709,00 1.019.673,00 47.638,00 29.451,00 1.620.416,00
7.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 4.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 4.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO 4.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO 4.129.5049-2072- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TOTAL 8.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO 8.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO 6.101- SECRETARIA DE ESTADO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30 3390.39 3390.30 3390.36 3390.37 3390.39 3190.13 3390.37 3390.39 DO GOVE DO GOVE Natureza 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 01 00 00 00 00 00 0	2.127,00 3.808,00 72.055,00 29.711,00 139.808,00 221.476,00 16.820,00 24.140,00 13.709,00 1.019.673,00 47.638,00 29.451,00 1.620.416,00 Valor 2.900,00
7.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 6.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS 6.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 6.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO 6.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO 6.129.5049-2072- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO 8.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO 6.101- SECRETARIA DE ESTADO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30 3390.39 3390.30 3390.36 3390.37 3390.39 3190.13 3390.37 3390.39 DO GOVE	00 00 00 00 00 00 00 01 00 00 00 00 00 0	2.127,00 3.808,00 72.055,00 29.711,00 139.808,00 221.476,00 16.820,00 24.140,00 13.709,00 1.019.673,00 47.638,00 29.451,00 1.620.416,00
7.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 6.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS 6.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 6.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO 6.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO 6.129.5049-2072- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO 8.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO 6.101- SECRETARIA DE ESTADO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30 3390.39 3390.30 3390.36 3390.37 3390.39 3190.13 3390.37 3390.39 DO GOVE DO GOVE Natureza 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 01 00 00 00 00 00 0	2.127,00 3.808,00 72.055,00 29.711,00 139.808,00 221.476,00 16.820,00 24.140,00 13.709,00 1.019.673,00 47.638,00 29.451,00 1.620.416,00 Valor 2.900,00
17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 17.101- SECRETARIA DE ESTADO DE SERVIÇOS ADMINISTRA- TIVOS 17.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO 18.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO 18.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO 18.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SERVIÇOS ADMINISTRA- TIVOS 17.101- SECRETARIA DE ESTADO DE SERVIÇOS ADMINISTRA- TIVOS 17.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRA- TIVOS	3390.30 3390.39 3390.30 3390.36 3390.37 3390.39 3190.13 3390.37 3390.39 DO GOVE DO GOVE Natureza 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 01 00 00 00 00 00 0	2.127,00 3.808,00 72.055,00 29.711,00 139.808,00 221.476,00 16.820,00 24.140,00 13.709,00 1.019.673,00 47.638,00 29.451,00 1.620.416,00 Valor 2.900,00 20.020,00
7.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRA- TIVOS 7.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SERVIÇOS ADMINISTRA- TIVOS 7.001- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRA- TIVOS 7.001- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 7.001- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 9.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 9.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 9.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	3390.30 3390.39 3390.30 3390.36 3390.37 3390.39 3190.13 3390.39 DO GOVE DO GOVE Natureza 3390.39 3190.13	00 00 00 00 00 00 00 01 00 00 8RNO Fonte	Valor 2.127,00 3.808,00 72.055,00 29.711,00 139.808,00 221.476,00 16.820,00 24.140,00 13.709,00 1.019.673,00 47.638,00 29.451,00 1.620.416,00 Valor 2.900,00 20.020,00
7.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 7.1122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 7.1122.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO 7.1129.5049-2072- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 7.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO 8.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO 6.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 7.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO 7.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSO	3390.30 3390.39 3390.30 3390.36 3390.37 3390.39 3190.13 3390.37 3390.39 DO GOVE DO GOVE Natureza 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 01 00 00 8RNO Fonte	Valor 2.127,00 3.808,00 72.055,00 29.711,00 139.808,00 221.476,00 16.820,00 24.140,00 13.709,00 1.019.673,00 47.638,00 29.451,00 1.620.416,00 Valor 2.900,00 20.020,00
17.000- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA 17.101- SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA Especificação 04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS 04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO 04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO 04.129.5049-2072- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TOTAL 18.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO 18.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INTERIORIZAÇÃO DA AÇÃO 04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.30 3390.39 3390.30 3390.36 3390.37 3390.39 3190.13 3390.39 DO GOVE DO GOVE Natureza 3390.39 3190.13	00 00 00 00 00 00 00 01 00 00 8RNO Fonte	Valor 2.127,00 3.808,00 72.055,00 29.711,00 139.808,00 221.476,00 16.820,00 24.140,00 13.709,00 1.019.673,00 47.638,00 29.451,00 1.620.416,00 Valor 2.900,00 20.020,00 22.920,00



19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR				I	L 2200 20	00	6 670 00
19.201- INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR					3390.39 4490.52	00	6.670,00 3.700,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor		2100.12	0.1	T 450.00
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	20.525,00	23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	7.450,00
				23.122.5311-4364- GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PRODETUR	3390.30	00	3.900,00
04.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	36.148,00		3390.33 3390.37	00	17.678,00 3.208,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-							
TIVOS	3390.08 3390.30	00	43.274,00 369.965,00	23.128.5311-1620- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	3390.33 3390.35	00	1.650,00 106.000,00
	3390.36	00	103.113,00		3390.33	00	100.000,00
	3390.37	00	5.000,00	21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLV	IMENTO E	CONÔ	MICO
	3390.39 3391.39	00	197.058,00 10.295,00	21.101 SECKETARIA DE ESTADO DO TORISMO E DO DESERVOEV	INILITIO	20110	Med
	4450.52	00	48.222,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	4.495.714,00	23.691.5009-4298- APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E SERVIÇOS	3390.33	00	3.858,00
04.122.3040-4217- ENCARGOS COM FESSOAL ATIVO	3190.11	01	209.947,00		3390.39	00	35.000,00
	3191.13	00	73.940,00	22 (01 5102 2152 PROMOGÃO F PRIMI GAGÃO PO APTEGANIA			
04.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR				23.691.5192-2453- PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO ARTESANA- TO DA PARAÍBA	3350.39	00	5.000,00
PÚBLICO	3390.47	00	123.902,00	To Birring indicate the second of the second	3390.33	00	3.445,00
04.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	6.656.00		3390.39	00	63.900,00
04.122.3046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	6.656,00		4490.52	00	7.400,00
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO				23.691.5192-4359- APOIO A CASA DO ARTISTA POPULAR	4490.52	00	3.860,00
ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	90.000,00				
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	2.000,00	23.693.5009-4297- INSERÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS NACIONAL E INTERNACIONAL PARA A			
	3390.39	00	2.650,00	PARAÍBA	3390.33	00	6.727,00
	4490.52	00	4.457,00				
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	41.591,00	23.695.5012-1603- IMPLEMENTAÇÃO DA REGIONALIZAÇÃO DO TURISMO	3390.33	00	17.218,00
	3191.92	00	3.922.079,00	DOTORISMO	3370.33	00	17.210,00
SUBTOTAL			9.806.536,00	23.695.5012-2346- APOIO AO TURISMO NA TERCEIRA IDADE	3390.33	00	7.000,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			9.808.118,00	23.695.5012-4333- APOIO À INFRAESTRUTURA PARA O			
20.000- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS				TURISMO	3390.39	00	8.770,00
20.101- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS					4490.51	00	320.934,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	23.695.5012-4334- FOMENTO À ATRAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE			
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO	Natureza	ronte	valor	EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS	3390.33	00	4.259,00
DE IMÓVEIS	3390.30		1.000,00		3390.39	00	36.240,00
	3390.36 3390.37	00	1.000,00 1.000,00	23.695.5311-1237- FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	4490.52	00	22.200,00
	3390.39		1.000,00	25.095.5511-1257- TOKTMEECHMEATO INSTITUCIONAL	1190.02	00	22.200,00
				SUBTOTAL			950.441,00
20.101- SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS				21.201- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor				
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-				Especificação 22.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	Natureza 3390.39	Fonte 00	Valor 277.974,00
TIVOS	3390.14 3390.33	00	1.640,00 2.765,00	22.122.3040-4193- ENCINCOS COM AGOA, ENERGIA E TELLI ONE	3370.37	00	277.974,00
	3390.35	00	1.000,00	22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-			
	3390.36	00	4.338,00	TIVOS	3390.14	00	2.190,00
	3390.37 3390.39	00	1.000,00 3.805,00	22.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	630.624,00
	3390.47	00	2.444,00				,,,,,
	3391.39	00	4.000,00	23.691.5009-2999- INCENTIVO À IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMEN-	4400.51	00	950 000 00
	4490.52	00	2.840,00	TO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	4490.51	00	850.000,00
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO				28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	2.044,00
ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	15.760,00	CVIDTOTAL			4.742.022.00
				SUBTOTAL			1.762.832,00
TOTAL			43.592,00				
		a a v A		21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO - PB-TUR			
21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOL			MICO	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
			MICO		Natureza 3190.13	Fonte 01	Valor 90.368,00
21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOL 21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOL Especificação		CONÔ	MICO	Especificação 23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	90.368,00
21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOL 21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOL	VIMENTO E	CONÔ	MICO MICO	Especificação 23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO 23.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3190.13 3390.39	01	90.368,00
21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOL 21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOL Especificação 22.661.5009-2383- ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS	VIMENTO E	CONÔ	MICO MICO	Especificação 23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	90.368,00
21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOL 21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOL Especificação 22.661.5009-2383- ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ARRANJOS E SISTEMAS PRODUTIVOS LOCAIS - ASPL's	Natureza	Fonte	MICO MICO Valor	Especificação 23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO 23.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3190.13 3390.39	01	90.368,00
21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOL 21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOL Especificação 22.661.5009-2383- ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ARRANJOS E SISTEMAS PRODUTIVOS LOCAIS -	Natureza	Fonte	MICO MICO Valor	Especificação 23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO 23.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA 28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SUBTOTAL	3190.13 3390.39 3190.92	01 01 01	90.368,00 3.018,00 7.364,00
21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOL 21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOL Especificação 22.661.5009-2383- ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ARRANJOS E SISTEMAS PRODUTIVOS LOCAIS - ASPL's 22.661.5009-4508- APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE EMPRE-	Natureza	Fonte	MICO MICO Valor	Especificação 23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO 23.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA 28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.13 3390.39 3190.92	01 01 01	90.368,00 3.018,00 7.364,00
21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOL 21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOL Especificação 22.661.5009-2383- ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ARRANJOS E SISTEMAS PRODUTIVOS LOCAIS - ASPL'S 22.661.5009-4508- APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE EMPRE- ENDIMENTOS INDUSTRIAIS DE ALTA BASE TECNOLÓGICA	VIMENTO E Natureza 4490.52	Fonte 00	MICO MICO Valor 7.400,00	Especificação 23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO 23.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA 28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SUBTOTAL	3190.13 3390.39 3190.92	01 01 01 BA	90.368,00 3.018,00 7.364,00
21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOL 21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOL Especificação 22.661.5009-2383- ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ARRANJOS E SISTEMAS PRODUTIVOS LOCAIS - ASPL'S 22.661.5009-4508- APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE EMPRE- ENDIMENTOS INDUSTRIAIS DE ALTA BASE	VIMENTO E Natureza 4490.52	Fonte 00	MICO MICO Valor 7.400,00	Especificação 23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO 23.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA 28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SUBTOTAL 21.204- INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL	3190.13 3390.39 3190.92 DA PARAÍ Natureza 3190.11	01 01 01 BA Fonte	90.368,00 3.018,00 7.364,00 100.750,00 Valor 7.044,00
21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOL 21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOL Específicação 22.661.5009-2383- ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ARRANJOS E SISTEMAS PRODUTIVOS LOCAIS - ASPL'S 22.661.5009-4508- APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE EMPRE- ENDIMENTOS INDUSTRIAIS DE ALTA BASE TECNOLÓGICA 22.663.5156-2296- DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL	VIMENTO E Natureza 4490.52 3390.33	Fonte 00 00	MICO MICO Valor 7.400,00 3.500,00	Especificação 23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO 23.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA 28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SUBTOTAL 21.204- INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL Especificação	3190.13 3390.39 3190.92 DA PARAÍ Natureza 3190.11 3190.11	01 01 01 BA Fonte 00 01	90.368,00 3.018,00 7.364,00 100.750,00 Valor 7.044,00 30.000,00
21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOL 21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOL Especificação 22.661.5009-2383- ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ARRANJOS E SISTEMAS PRODUTIVOS LOCAIS - ASPL's 22.661.5009-4508- APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE EMPRE- ENDIMENTOS INDUSTRIAIS DE ALTA BASE TECNOLÓGICA 22.663.5156-2296- DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL DA PARAÍBA	VIMENTO E Natureza 4490.52 3390.33	Fonte 00 00 00	MICO MICO Valor 7.400,00 3.500,00	Especificação 23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO 23.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA 28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SUBTOTAL 21.204- INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL Especificação	3190.13 3390.39 3190.92 DA PARAÍ Natureza 3190.11	01 01 01 BA Fonte	90.368,00 3.018,00 7.364,00 100.750,00 Valor 7.044,00
21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOL 21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOL Específicação 22.661.5009-2383- ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ARRANJOS E SISTEMAS PRODUTIVOS LOCAIS - ASPL'S 22.661.5009-4508- APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE EMPRE- ENDIMENTOS INDUSTRIAIS DE ALTA BASE TECNOLÓGICA 22.663.5156-2296- DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL	VIMENTO E Natureza 4490.52 3390.33	Fonte	MICO MICO Valor 7.400,00 3.500,00	Especificação 23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO 23.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA 28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SUBTOTAL 21.204- INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL Especificação	3190.13 3390.39 3190.92 DA PARAÍ Natureza 3190.11 3190.11 3190.13	01 01 01 BA Fonte 00 01 01	90.368,00 3.018,00 7.364,00 100.750,00 Valor 7.044,00 30.000,00 135.131,00

21.205- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA 21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS							
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	5.953,00	22.663.5156-4455- DIFUSÃO DOS CONHECIMENTOS SOBRE OS RECURSOS MINERAIS - CDRM	3390.14	00	5.000,00
SUBTOTAL			5.953,00		3390.39	00	1.500,00
21.207- PB/TUR HOTÉIS S/A					4490.51 4490.52	00	5.000,00 5.000,00
	Natureza	Fante	Valor	28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	59.826,00
Especificação 23.122.5046-4203- SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	00	10.920,00		3390.92	00	34.650,00
23.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	59.186,00	28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	00	2.769,00
	3190.13 3191.13	01 00	28.601,00 9.429,00	SUBTOTAL			925.242,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92			21.902- FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL I	OA PARAÍF	BA	
	3190.92	01	13.604,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
SUBTOTAL			121.740,00	22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA- TIVOS	3390.39	00	3.500.000,00
21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MIN	ERAIS			22.661.5009-2955- INSTALAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO	4490.51	00	800.000,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor		7470.51		000.000,00
18.544.5156-2460- PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES - CDRM	3390.14 3390.30	00	63.251,00 101.043,00	22.661.5009-2958- INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVI- MENTO	4490.51	00	843.419,00
18.544.5156-2531- RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES -				28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92 4490.92	00 00	26.000,00 100.000,00
CDRM	3390.14 3390.30	00	34.810,00 15.340,00	28.846.0000-7015- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	00	126.311,00
				SUBTOTAL			5.395.730,00
21.212- COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MIN	ERAIS			TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			9.718.223,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	22.000- SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
22.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	22.120,00	22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA			
22.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA				Especificação 22.101-12.366.5036-2770- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO	Natureza	Fonte	Valor
DE VEÍCULOS	3390.30	00	30.320,00	DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3190.16 3390.18	00 00	210.000,00 210.000,00
22.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	2200 14	00	10.805.00	12.122.5033-1364- AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVA- ÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	3390.04	00	1.877,00
TIVOS	3390.14 3390.30	00	10.805,00 11.425,00	ÇÃO DOS CAMPI DA UEPB	3390.04	00	164.961,00
	3390.33	00	3.000,00		3390.36	00	104.055,00
	3390.35 3390.39	00	6.000,00 29.668,00		3390.39 4490.51	00	602.807,00 3.748.834,00
	3390.47	00	71.814,00				
	3390.49	00	13.832,00				
	3391.39 4490.52	00	2.229,00 7.801,00	22.204- UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA			
22.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	1.000,00		Tee ,	·	~, ,
	3190.11 3190.13	00 01	253.415,00 46.838,00	Especificação 12.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	Natureza 3390.39	Fonte 00	Valor 485.052,00
	3190.13	01	46.838,00	12.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA			
22.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	2.400,00	FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	00	20.581,00
	4490.52	00	3.932,00		3390.39 3391.39	00	150.629,00 5.941,00
22.663.5156-1698- ESTUDOS DE VIABILIDADE ECONÔMICA DO APROVEITAMENTO DE RESÍDUOS DE LAVRA				12.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	50.000,00
E DE BENEFICIAMENTO DE MINÉRIOS - CDRM	3390.14	00	5.000,00		7490.32	00	50.000,00
	3390.30 3390.36	00	9.720,00 4.785,00	12.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA- TIVOS	3390.04	00	2.120,00
				11705	3390.30	00	28.103,00
22.663.5156-1732- DIAGNÓSTICO DO SETOR MINERAL DA	2200 14	00	8 200 00		3390.31	00	15.235,00
PARAÍBA - CDRM	3390.14 3390.30	00	8.200,00 6.800,00		3390.33 3390.36	00	121.244,00 33.463,00
	3390.39	00	1.500,00		3390.39	00	1.505.688,00
22 662 5156 4451 MONITOR AMERITO DO ATERCA DO ATRICO.					339047 3391.39	00	43.983,00 9.708,00
22.663.5156-4451- MONITORAMENTO DO MERCADO MINERAL - CDRM	3390.14	00	5.000,00		3391.39	00	9.700,00
	3390.30	00	5.000,00	12.126.5033-1370- MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	2200.20	00	04.000.00
	3390.35	00	20.610,00	TECNOLÓGICO	3390.30 3390.36	00	94.989,00 1.214,00
	3390.36	00	1.504,00		3390.39	00	245.002,00
22.663.5156-4452- IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS					4490.52	00	1.005.089,00
DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PEQUENO PRODUTOR MINERAL - CDRM	3390.14	00	3.845,00	12.131.5033-4548- DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA UNIVERSIDADE	3390.39	00	2.227,00
- STORMAN EN LE COMM	3390.30	00	3.500,00	12.364.5033-1867- CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM			
	3390.35 3390.36 3390.39	00 00 00	1.500,00 2.200,00 1.290,00	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB NO MUNICÍ- PIO DE UIRAÚNA	4490.51	00	3.000.000,00
					,0.01	"	2.000.000,00



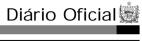
12.364.5033-1868-	CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM	1	1 1		08.242.5101-4373- APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3390.14	00	5.430,0
	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE	1				3390.30	00	1.937,0
	ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB NO MUNICÍ-	4400.51		2 000 000 00		3390.32	00	1.000,0
	PIO DE CAJAZEIRAS	4490.51	00	3.000.000,00		3390.33	00	2.000,0
12.364.5033-2818-	OTIMIZAÇÃO DA BIBLIOTECA, GRÁFICA E					3390.35 3390.36	00	2.300, 2.785,
	EDITORA UNIVERSITÁRIA	3390.30	00	16.684,00		3390.39	00	19.776,
		4490.52	00	19.815,00		4490.52	00	5.010,0
12 264 5022 2964	CONCESSÃO DE BOLSAS E ASSISTÊNCIA AO							
12.304.3033-2804-	ESTUDANTE	3390.18	00	200.530,00	08.813.5101-1753- ESPORTE, CULTURA E LAZER PARA A PESSOA	2200 14	00	1 100
	ESTODANTE	3390.20	00	292.749,00	COM DEFICIÊNCIA	3390.14 3390.30	00	1.190, 1.675,
		3390.39	00	97.106,00		3390.30	00	1.750,
								,
22.204- UNIVERSI	IDADE ESTADUAL DA PARAIBA				10.128.5101-2754- CURSOS PROFISSIONALIZANTES	3390.14	00	1.395,
						3390.30	00	3.683,
Especificação		Natureza		Valor		3390.32 3390.36	00	1.000, 3.300,
12.364.5033-2865-	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA UEPB	3390.20 3390.36	00	50.000,00 10.000,00		3390.39	00	3.089,
		3390.39	00	8.219,00		4490.52	00	3.000,0
				,				
	CONSOLIDAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE				28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3190.92	01	12.626,
	ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO	3390.04	00	2.459,00	SUBTOTAL			201 424
		3390.14 3390.30	00	42.597,00 30.968,00	TOTAL GERAL DO ORGÃO			301.434, 36.011.503,
		3390.30	00	10.000,00	TOTAL GERAL DO ORGAO			2010111200,
		3390.32	00	6.508,00	23.000- CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA			
		3390.33	00	142.798,00	23.101- COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR			
		3390.36	00	304.624,00	Especificação	Natureza	Fort-	Valor
		3390.39 4490.52	00	222.115,00 929.445,00	Especificação 06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	Natureza	Fonte	valor
		4490.32	00	929.443,00	TIVOS	3390.47	00	1.922,
12.364.5033-4503-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DA UEPB	3190.11	00	9.245.565,00				
		3190.13	01	290.249,00	06.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.12	00	220.717,
		3191.13	01	8.131.979,00		3190.13	01	2.000,
12 366 5033 4501	MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO				06.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO			
12.300.3033-4301-	ENSINO TÉCNICO, MÉDIO E FUNDAMENTAL	3390.30	00	44.040,00	ALIMENTAÇÃO	3390.46	00	594.432,
	Ending Technes, Media E 1 on Brinder ME	3390.36	00	2.507,00				
		3390.39	00	1.036,00	06.122.5181-4565- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRA-			
		4490.52	00	84.158,00	TIVOS E OPERACIONAIS DO 2º BATALHÃO	3390.15	00	1.240,
12 202 5022 4504	ADDEC CHARACTER A E ESDODEES	2200.04	00	20.506.00	06.122.5181-4566- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRA-			
12.392.5033-4504-	ARTES, CULTURA E ESPORTES	3390.04 3390.30	00	39.596,00 45.481,00	TIVOS E OPERACIONAIS DO 3º BATALHÃO	3390.39	00	7.840,
		3390.30	00	1.663,00	TIV OS E OFERTICIONALS DO S'ENTINEMIO	3370.37		7.010,
		3390.39	00	3.185,00	06.122.5181-4567- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRA-			
		4490.52	00	100.021,00	TIVOS E OPERACIONAIS DO 4º BATALHÃO	3390.15	00	7.240,
20.046.0000.7002	DECREE AS DE EVERGIGIOS AVEENIONES	2100.02	01	402.074.00		3390.30	00	1.083,
28.846.0000-7003-	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3190.92 3390.92	01	403.074,00 9.647,00	06.122.5181-4568- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRA-			
		4490.92	00	23.725,00	TIVOS E OPERACIONAIS DO 5º BATALHÃO	3390.15	00	8.555,
						3390.39	00	1.887,
28.846.0000-7004-	AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	00	9.000,00	~ ~ ~			
					06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3391.39	00	1.000,
	ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES	3190.94	00	5.000,00	06.182.5181-4534- COMBATE A INCÊNDIO, SALVAMENTO E			
	TRABALHISTAS	3190.94	00	3.000,00	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR	3390.30	00	4.000,0
28.846.0000-7051-	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	00	20.724,00				
				· .	06.244.5181-4755- PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	3390.30	00	8.000,
	SUBTOTAL			35.710.069,00		3390.39	00	8.400,
22.208- FUNDAÇÂ	ÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTAD	OR DE DEF	ICIÊNCI	A	06.331.5181-4754- DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DOS			
					INTEGRANTES DO CORPO DE BOMBEIROS			
Especificação		Natureza	Fonte	Valor	MILITAR	3390.30	00	2.300,
	CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO	2200.20	00	1.004.00	mom:	1	oxdot	,-a
	DE IMÓVEIS	3390.30 3390.39	00	1.334,00 1.850,00	TOTAL			870.616,
		3330.39	50	1.050,00	24.000 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENO	CIÁRIA		
08.122.5046-4195-	ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	13.382,00	24.101 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENO 24.101 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENO			
		1		,				
	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-				Especificação	Natureza	Fonte	Valor
	TIVOS	3390.14	00	2.405,00	14.122.5046.4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO	2200.20	00	246.001
		3390.30 3390.39	00	1.004,00 28.259,00	DE IMÓVEIS	3390.30	00	246.081,
		3390.39	00	28.259,00 1.484,00	14.122.5046.4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	16.342,
		4490.52	00	3.421,00				
				,		_		
		3190.09	01	5.000,00				
08.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO			60.538,00				
08.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	01	0.1.000.00	I and the second			
08.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11 3190.13	01	34.799,00	24 101 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENA	CIÁRIA		
08.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11		34.799,00 72.264,00	24.101 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENO	CIÁRIA		
		3190.11 3190.13	01		Especificação	CIÁRIA Natureza	Fonte	Valor
08.122.5046-4218-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3190.11 3190.13	01				Fonte 00	
08.122.5046-4218-	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3190.11 3190.13 3191.13	01 01 00	72.264,00 1.148,00	Especificação 14.122.5046.4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	Natureza		Valor 23.000,0
08.122.5046-4218-	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR	3190.11 3190.13 3191.13	01 01	72.264,00	Especificação	Natureza	00	

		3390.33	00	3.473,00	25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
		3390.36	00	6.625,00				
		3390.47 3391.39	00	9.700,00 11.008,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
		4490.52	00	13.411,00	10.128.5154-4705- FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SUS	3390.14	10	3.976,00
					TARAOSOS	3390.14	10	4.508,00
14.122.5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	3.756,00		3390.33	10	2.000,00
14 122 5046 4221-	VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO					3390.35	10	2.000,00
14.122.3040.4221	ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	185.000,00		3390.93	10	1.963,00
	3	3390.46	00	11.894,00	10.242.5154-4739- PRODUÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE	3390.05	10	2.000,00
		2200.20	00	2.040.00	10.242.5154-4759- FRODUÇÃO DE ORTESE E FROTESE	3390.03	10	2.000,00
14.126.5046.4219-	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30 3390.39	00	3.848,00 15.745,00		3390.30	10	1.000,00
		4490.52	00	4.923,00		3390.33	10	1.000,00
		1170.52	00	11,525,00		3390.36	10	1.000,00
14.128.5253.2600-	CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS				A			
	RECURSOS HUMANOS DO SISTEMA PENI-	2200.26	00	45,000,00	10.244.0000-7059- TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	3340.41	10	3.946,00
	TENCIÁRIO	3390.36 4490.52	00	45.000,00 22.000,00	10.301.5154-4679- FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
		4490.32	00	22.000,00	EM MUNICÍPIOS	3390.05	10	1.000,00
14.421.5253.2691-	CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E GA-					3390.14	10	2.685,00
	RANTIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZAN-					3390.30	10	2.000,00
	TE PARA OS PRIVADOS DE LIBERDADE	3390.30	00	10.500,00		3390.35	10	2.000,00
		3390.36 3390.39	00	7.000,00 7.500,00		3390.36	10	3.000,00
		4490.52	00	3.000,00		3390.39	10	1.000,00
				21000,00		4490.93	10	2.915,00
14.421.5253.2692-	OCUPAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PRISIONAL				10.301.5154-4720- ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE ONCOLO-			
	EM REGIME FECHADO	3390.30	00	15.000,00	GIA NO ESTADO	3390.05	10	2.000,00
		3390.36	00	6.580,00 5.000,00				-,
		3390.39	00	5.000,00	10.301.5154-4734- AMPLIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E QUALIFICA-			
14.421.5253.4642-	QUALIFICAÇÃO DA MÃO DE OBRA PRISIO-				ÇÃO NA ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E			
	NAL EM SERVIÇO	3390.30	00	13.500,00	HEMATOLÓGICA	3390.05	10	1.000,00
		3390.35	00	15.000,00		3390.14 3390.30	10 10	1.000,00 1.467,00
		3390.36	00	2.925,00		3390.30	10	1.000,00
14 422 5253 1591-	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, INSTALAÇÃO E					3390.36	10	1.200,00
14.422.3233.1391-	CONCLUSÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS	4490.51	00	181.742,00				
					10.302.0000-7057- TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVA-			
24.101 GEGRETA	DIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DENTEN	ar (pr			DAS SEM FINS LUCRATIVOS	3350.43	10	349.920,00
24.101 SECRETA	ARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITEN	CIARIA						
Especificação		Natureza	Fonte	Valor	10.302.5154-2950- ATENÇÃO A SAÚDE PREVENTIVA E CURA- TIVA	3190.04	10	1.000,00
	ASSISTÊNCIA AO CUSTODIADO NO SISTEMA	1 (tittii) Czii	Tonte	7 1102	IIVA	3390.04	10	1.139,00
	PRISIONAL	3190.16	00	33.500,00		3390.03	10	13.018,00
		3390.14	00	5.670,00		3390.35	10	1.000,00
		3390.30	00	1.882.597,00		3390.36	10	4.136,00
		3390.33	00	36.792,00				
		2200 25				3390.93	10	147.368,00
		3390.35	00	4.500,00		3390.93 4490.93	10 10	147.368,00 3.675,00
		3390.36	00	4.500,00 3.674,00				
			00	4.500,00	25 IOL SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
		3390.36 3390.39	00 00 00	4.500,00 3.674,00 12.210,00	25.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
	TOTAL	3390.36 3390.39 3391.39	00 00 00 00	4.500,00 3.674,00 12.210,00 30.000,00 3.060,00	Especificação		10	
	TOTAL	3390.36 3390.39 3391.39	00 00 00 00	4.500,00 3.674,00 12.210,00 30.000,00	Especificação 10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE	4490.93	Fonte	3.675,00 Valor
25.000- SECRETA		3390.36 3390.39 3391.39	00 00 00 00	4.500,00 3.674,00 12.210,00 30.000,00 3.060,00	Especificação	4490.93 Natureza 3390.30	10 Fonte	3.675,00 Valor 2.773,00
	TOTAL ARIA DE ESTADO DA SAÚDE ARIA DE ESTADO DA SAÚDE	3390.36 3390.39 3391.39	00 00 00 00	4.500,00 3.674,00 12.210,00 30.000,00 3.060,00	Especificação 10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE	4490.93	Fonte	3.675,00 Valor
25.101- SECRETA	ARIA DE ESTADO DA SAÚDE	3390.36 3390.39 3391.39 4490.52	00 00 00 00 00	4.500,00 3.674,00 12.210,00 30.000,00 3.060,00 2.907.426,00	Especificação 10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS	4490.93 Natureza 3390.30	10 Fonte	3.675,00 Valor 2.773,00
25.101- SECRETA Especificação	ARIA DE ESTADO DA SAÚDE ARIA DE ESTADO DA SAÚDE	3390.36 3390.39 3391.39	00 00 00 00 00	4.500,00 3.674,00 12.210,00 30.000,00 3.060,00	Especificação 10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE	4490.93 Natureza 3390.30	10 Fonte	3.675,00 Valor 2.773,00
25.101- SECRETA Especificação	ARIA DE ESTADO DA SAÚDE ARIA DE ESTADO DA SAÚDE - FOMENTO AO MECANISMO DE PLANEJA-	3390.36 3390.39 3391.39 4490.52	00 00 00 00 00 00	4.500,00 3.674,00 12.210,00 30.000,00 3.060,00 2.907.426,00	Especificação 10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS 10.302.5154-4051- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE	3390.30 3390.39	10 Fonte 10 10	3.675,00 Valor 2.773,00 20.242,00
25.101- SECRETA Especificação	ARIA DE ESTADO DA SAÚDE ARIA DE ESTADO DA SAÚDE	3390.36 3390.39 3391.39 4490.52	00 00 00 00 00	4.500,00 3.674,00 12.210,00 30.000,00 3.060,00 2.907.426,00	Especificação 10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS 10.302.5154-4051- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE	3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.33	10 Fonte 10 10 10 10 10 10	3.675,00 Valor 2.773,00 20.242,00 2.000,00 8.599,00 3.400,00
25.101- SECRETA Especificação	ARIA DE ESTADO DA SAÚDE ARIA DE ESTADO DA SAÚDE - FOMENTO AO MECANISMO DE PLANEJA-	3390.36 3390.39 3391.39 4490.52	00 00 00 00 00 00	4.500,00 3.674,00 12.210,00 30.000,00 3.060,00 2.907.426,00 Valor	Especificação 10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS 10.302.5154-4051- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE	3390.30 3390.39 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33	10 Fonte 10 10 10 10 10	3.675,00 Valor 2.773,00 20.242,00 2.000,00 8.599,00 3.400,00 3.000,00
25.101- SECRETA Especificação 10.121.5154-4710-	ARIA DE ESTADO DA SAÚDE ARIA DE ESTADO DA SAÚDE FOMENTO AO MECANISMO DE PLANEJA- MENTO DE GESTÃO	3390.36 3390.39 3391.39 4490.52 Natureza 3390.30 3390.35 3390.93	00 00 00 00 00 00 Fonte	4.500,00 3.674,00 12.210,00 30.000,00 3.060,00 2.907.426,00 Valor 1.221,00 1.000,00 1.620,00	Especificação 10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS 10.302.5154-4051- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE	3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.33	10 Fonte 10 10 10 10 10 10	3.675,00 Valor 2.773,00 20.242,00 2.000,00 8.599,00 3.400,00
25.101- SECRETA Especificação 10.121.5154-4710-	ARIA DE ESTADO DA SAÚDE ARIA DE ESTADO DA SAÚDE - FOMENTO AO MECANISMO DE PLANEJA-	3390.36 3390.39 3391.39 4490.52 Natureza 3390.30 3390.35 3390.93	00 00 00 00 00 00 Fonte	4.500,00 3.674,00 12.210,00 30.000,00 3.060,00 2.907.426,00 Valor 1.221,00 1.000,00 1.620,00 9.656,00	Especificação 10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS 10.302.5154-4051- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA	3390.30 3390.39 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33	10 Fonte 10 10 10 10 10	3.675,00 Valor 2.773,00 20.242,00 2.000,00 8.599,00 3.400,00 3.000,00
25.101- SECRETA Especificação 10.121.5154-4710-	ARIA DE ESTADO DA SAÚDE ARIA DE ESTADO DA SAÚDE FOMENTO AO MECANISMO DE PLANEJA- MENTO DE GESTÃO	3390.36 3390.39 3391.39 4490.52 Natureza 3390.30 3390.35 3390.93 3190.09 3190.11	Fonte 10 10 10 10	4.500,00 3.674,00 12.210,00 30.000,00 3.060,00 2.907.426,00 Valor 1.221,00 1.000,00 1.620,00 9.656,00 1.331.338,00	Especificação 10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS 10.302.5154-4051- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA 10.302.5154-4052- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE	3390.30 3390.39 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33	10 10 10 10 10 10 10 10	3.675,00 Valor 2.773,00 20.242,00 2.000,00 8.599,00 3.400,00 3.000,00 3.248,00
25.101- SECRETA Especificação 10.121.5154-4710-	ARIA DE ESTADO DA SAÚDE ARIA DE ESTADO DA SAÚDE FOMENTO AO MECANISMO DE PLANEJA- MENTO DE GESTÃO	3390.36 3390.39 3391.39 4490.52 Natureza 3390.30 3390.35 3390.93 3190.09 3190.11 3190.13	Fonte 10 10 10 10 10 10 10 1	4.500,00 3.674,00 12.210,00 30.000,00 3.060,00 2.907.426,00 Valor 1.221,00 1.000,00 1.620,00 9.656,00 1.331.338,00 59.630,00	Especificação 10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS 10.302.5154-4051- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA	3390.30 3390.39 3390.33 3390.33 3390.36 3390.36 3390.39	10 10 10 10 10 10 10 10	3.675,00 Valor 2.773,00 20.242,00 2.000,00 8.599,00 3.400,00 3.000,00 3.248,00 1.000,00
25.101- SECRETA Especificação 10.121.5154-4710-	ARIA DE ESTADO DA SAÚDE ARIA DE ESTADO DA SAÚDE FOMENTO AO MECANISMO DE PLANEJA- MENTO DE GESTÃO	3390.36 3390.39 3391.39 4490.52 Natureza 3390.30 3390.35 3390.93 3190.09 3190.11	Fonte 10 10 10 10	4.500,00 3.674,00 12.210,00 30.000,00 3.060,00 2.907.426,00 Valor 1.221,00 1.000,00 1.620,00 9.656,00 1.331.338,00	Especificação 10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS 10.302.5154-4051- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA 10.302.5154-4052- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE	3390.30 3390.39 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33	10 10 10 10 10 10 10 10	3.675,00 Valor 2.773,00 20.242,00 2.000,00 8.599,00 3.400,00 3.000,00 3.248,00
25.101- SECRETA Especificação 10.121.5154-4710- 10.122.5046-4217-	ARIA DE ESTADO DA SAÚDE ARIA DE ESTADO DA SAÚDE FOMENTO AO MECANISMO DE PLANEJA- MENTO DE GESTÃO	3390.36 3390.39 3391.39 4490.52 Natureza 3390.30 3390.35 3390.93 3190.09 3190.11 3190.13	Fonte 10 10 10 10 10 10 10 1	4.500,00 3.674,00 12.210,00 30.000,00 3.060,00 2.907.426,00 Valor 1.221,00 1.000,00 1.620,00 9.656,00 1.331.338,00 59.630,00	Especificação 10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS 10.302.5154-4051- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA 10.302.5154-4052- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE	3390.30 3390.39 3390.39 3390.33 3390.33 3390.36 3390.39	10 10 10 10 10 10 10 10 10	3.675,00 Valor 2.773,00 20.242,00 2.000,00 8.599,00 3.400,00 3.000,00 3.248,00 1.000,00 26.570,00
25.101- SECRETA Especificação 10.121.5154-4710- 10.122.5046-4217-	ARIA DE ESTADO DA SAÚDE ARIA DE ESTADO DA SAÚDE FOMENTO AO MECANISMO DE PLANEJA- MENTO DE GESTÃO ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3390.36 3390.39 3391.39 4490.52 Natureza 3390.30 3390.35 3390.93 3190.09 3190.11 3190.13	Fonte 10 10 10 10 10 10 10 1	4.500,00 3.674,00 12.210,00 30.000,00 3.060,00 2.907.426,00 Valor 1.221,00 1.000,00 1.620,00 9.656,00 1.331.338,00 59.630,00	Especificação 10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS 10.302.5154-4051- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA 10.302.5154-4052- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390.30 3390.39 3390.39 3390.33 3390.33 3390.35 3390.35 3390.30 3390.36	10 10 10 10 10 10 10 10 10	3.675,00 Valor 2.773,00 20.242,00 2.000,00 8.599,00 3.400,00 3.000,00 3.248,00 1.000,00 26.570,00 2.000,00
25.101- SECRETA Especificação 10.121.5154-4710- 10.122.5046-4217- 10.122.5046-4221-	ARIA DE ESTADO DA SAÚDE ARIA DE ESTADO DA SAÚDE FOMENTO AO MECANISMO DE PLANEJA- MENTO DE GESTÃO ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.36 3390.39 3391.39 4490.52 3390.30 3390.35 3390.93 3190.09 3190.11 3190.13 3191.13	Fonte 10 10 10 10 10 10 10 1	4.500,00 3.674,00 12.210,00 30.000,00 3.060,00 2.907.426,00 Valor 1.221,00 1.000,00 1.620,00 9.656,00 1.331.338,00 59.630,00 257.957,00 67.650,00	Especificação 10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS 10.302.5154-4051- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA 10.302.5154-4052- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390.30 3390.39 3390.39 3390.33 3390.33 3390.36 3390.35 3390.30 3390.30 3390.39	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	3.675,00 Valor 2.773,00 20.242,00 2.000,00 8.599,00 3.400,00 3.000,00 3.248,00 1.000,00 26.570,00 2.000,00 3.349,00
25.101- SECRETA Especificação 10.121.5154-4710- 10.122.5046-4217- 10.122.5046-4221-	ARIA DE ESTADO DA SAÚDE ARIA DE ESTADO DA SAÚDE FOMENTO AO MECANISMO DE PLANEJA- MENTO DE GESTÃO ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO	3390.36 3390.39 3391.39 4490.52 3390.30 3390.35 3390.93 3190.09 3190.11 3190.13 3191.13	Fonte 10 10 10 10 10 10 10 1	4.500,00 3.674,00 12.210,00 30.000,00 3.060,00 2.907.426,00 Valor 1.221,00 1.000,00 1.620,00 9.656,00 1.331.338,00 59.630,00 257.957,00 67.650,00 1.000,00	Especificação 10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS 10.302.5154-4051- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA 10.302.5154-4052- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390.30 3390.33 3390.33 3390.33 3390.36 3390.39 3390.36 3390.36 3390.39	10 Fonte 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	3.675,00 Valor 2.773,00 20.242,00 2.000,00 8.599,00 3.400,00 3.000,00 3.248,00 1.000,00 26.570,00 2.000,00 3.349,00 4.800,00
25.101- SECRETA Especificação 10.121.5154-4710- 10.122.5046-4217- 10.122.5046-4221-	ARIA DE ESTADO DA SAÚDE ARIA DE ESTADO DA SAÚDE FOMENTO AO MECANISMO DE PLANEJA- MENTO DE GESTÃO ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.36 3390.39 3391.39 4490.52 3390.30 3390.35 3390.93 3190.11 3190.13 3191.13	Fonte 10 10 10 10 10 10 10 1	4.500,00 3.674,00 12.210,00 30.000,00 30.000,00 3.060,00 2.907.426,00 Valor 1.221,00 1.000,00 1.620,00 9.656,00 1.331.338,00 59.630,00 257.957,00 67.650,00 1.000,00 1.030,00	Especificação 10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS 10.302.5154-4051- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA 10.302.5154-4052- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390.30 3390.33 3390.39 3390.33 3390.33 3390.36 3390.39 3390.36 3390.39	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	3.675,00 Valor 2.773,00 20.242,00 2.000,00 8.599,00 3.400,00 3.000,00 3.248,00 1.000,00 2.000,00 3.349,00 4.800,00 4.840,00
25.101- SECRETA Especificação 10.121.5154-4710- 10.122.5046-4217- 10.122.5046-4221-	ARIA DE ESTADO DA SAÚDE ARIA DE ESTADO DA SAÚDE FOMENTO AO MECANISMO DE PLANEJA- MENTO DE GESTÃO ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.36 3390.39 3391.39 4490.52 3390.30 3390.35 3390.93 3190.09 3190.11 3190.13 3191.13	Fonte 10 10 10 10 10 10 10 1	4.500,00 3.674,00 12.210,00 30.000,00 3.060,00 2.907.426,00 Valor 1.221,00 1.000,00 1.620,00 9.656,00 1.331.338,00 59.630,00 257.957,00 67.650,00 1.000,00	Especificação 10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS 10.302.5154-4051- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA 10.302.5154-4052- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390.30 3390.33 3390.39 3390.30 3390.33 3390.36 3390.39 3390.35 3390.39 3390.36 3390.39	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	3.675,00 Valor 2.773,00 20.242,00 2.000,00 8.599,00 3.400,00 3.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 3.349,00 4.800,00 4.840,00 35.377,00
25.101- SECRETA Especificação 10.121.5154-4710- 10.122.5046-4217- 10.122.5046-4221- 10.122.5154-2260-	ARIA DE ESTADO DA SAÚDE ARIA DE ESTADO DA SAÚDE FOMENTO AO MECANISMO DE PLANEJA- MENTO DE GESTÃO ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.36 3390.39 3391.39 4490.52 3390.30 3390.35 3390.93 3190.11 3190.13 3191.13	Fonte 10 10 10 10 10 10 10 1	4.500,00 3.674,00 12.210,00 30.000,00 30.000,00 3.060,00 2.907.426,00 Valor 1.221,00 1.000,00 1.620,00 9.656,00 1.331.338,00 59.630,00 257.957,00 67.650,00 1.000,00 1.030,00	Especificação 10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS 10.302.5154-4051- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA 10.302.5154-4052- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390.30 3390.33 3390.39 3390.30 3390.33 3390.36 3390.39 3390.36 3390.39 3390.36 3390.39	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	3.675,00 Valor 2.773,00 20.242,00 2.000,00 8.599,00 3.400,00 3.000,00 3.248,00 1.000,00 26.570,00 2.000,00 3.349,00 4.800,00 4.840,00 35.377,00 4.000,00
25.101- SECRETA Especificação 10.121.5154-4710- 10.122.5046-4217- 10.122.5046-4221- 10.122.5154-2260-	ARIA DE ESTADO DA SAÚDE ARIA DE ESTADO DA SAÚDE FOMENTO AO MECANISMO DE PLANEJA- MENTO DE GESTÃO ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	3390.36 3390.39 3391.39 4490.52 3390.30 3390.35 3390.93 3190.09 3190.11 3190.13 3191.13 3390.46 3390.05 3390.39 3391.39	Fonte 10 10 10 10 10 10 10 1	4.500,00 3.674,00 12.210,00 30.000,00 3.060,00 2.907.426,00 Valor 1.221,00 1.000,00 1.620,00 9.656,00 1.331.338,00 59.630,00 257.957,00 67.650,00 1.000,00 1.030,00 1.284,00 1.000,00	Especificação 10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS 10.302.5154-4051- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA 10.302.5154-4052- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390.30 3390.33 3390.39 3390.30 3390.33 3390.36 3390.39 3390.35 3390.39 3390.36 3390.39	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	3.675,00 Valor 2.773,00 20.242,00 2.000,00 8.599,00 3.400,00 3.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 3.349,00 4.800,00 4.840,00 35.377,00
25.101- SECRETA Especificação 10.121.5154-4710- 10.122.5046-4217- 10.122.5046-4221- 10.122.5154-2260-	ARIA DE ESTADO DA SAÚDE ARIA DE ESTADO DA SAÚDE FOMENTO AO MECANISMO DE PLANEJA- MENTO DE GESTÃO ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	3390.36 3390.39 3391.39 4490.52 3390.30 3390.35 3390.93 3190.11 3190.13 3191.13 3390.46 3390.05 3390.39 3391.39	Fonte 10 10 10 10 10 10 10 1	4.500,00 3.674,00 12.210,00 30.000,00 3.060,00 2.907.426,00 Valor 1.221,00 1.000,00 1.620,00 9.656,00 1.331.338,00 59.630,00 257.957,00 67.650,00 1.000,00 1.030,00 1.284,00 1.000,00 1.172,00	Especificação 10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS 10.302.5154-4051- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA 10.302.5154-4052- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390.30 3390.33 3390.39 3390.30 3390.33 3390.36 3390.39 3390.36 3390.39 3390.36 3390.39	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	3.675,00 Valor 2.773,00 20.242,00 2.000,00 8.599,00 3.400,00 3.000,00 3.248,00 1.000,00 26.570,00 2.000,00 3.349,00 4.800,00 4.840,00 35.377,00 4.000,00
25.101- SECRETA Especificação 10.121.5154-4710- 10.122.5046-4217- 10.122.5046-4221- 10.122.5154-2260-	ARIA DE ESTADO DA SAÚDE ARIA DE ESTADO DA SAÚDE FOMENTO AO MECANISMO DE PLANEJA- MENTO DE GESTÃO ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	3390.36 3390.39 3391.39 4490.52 3390.30 3390.35 3390.93 3190.11 3190.13 3191.13 3390.46 3390.05 3390.39 3391.39	Fonte 10 10 10 10 10 10 10 1	4.500,00 3.674,00 12.210,00 30.000,00 3.060,00 2.907.426,00 Valor 1.221,00 1.000,00 1.620,00 9.656,00 1.331.338,00 59.630,00 257.957,00 67.650,00 1.000,00 1.030,00 1.284,00 1.000,00 1.172,00 5.289,00	Especificação 10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS 10.302.5154-4051- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA 10.302.5154-4052- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA 10.302.5154-4054- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES	3390.30 3390.33 3390.39 3390.30 3390.33 3390.36 3390.39 3390.36 3390.39 3390.36 3390.39	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	3.675,00 Valor 2.773,00 20.242,00 2.000,00 8.599,00 3.400,00 3.000,00 3.248,00 1.000,00 26.570,00 2.000,00 3.349,00 4.800,00 4.840,00 35.377,00 4.000,00
25.101- SECRETA Especificação 10.121.5154-4710- 10.122.5046-4217- 10.122.5046-4221- 10.122.5154-2260-	ARIA DE ESTADO DA SAÚDE ARIA DE ESTADO DA SAÚDE FOMENTO AO MECANISMO DE PLANEJA- MENTO DE GESTÃO ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	3390.36 3390.39 3391.39 4490.52 3390.30 3390.35 3390.93 3190.11 3190.13 3191.13 3390.46 3390.05 3390.39 3391.39	Fonte 10 10 10 10 10 10 10 1	4.500,00 3.674,00 12.210,00 30.000,00 3.060,00 2.907.426,00 Valor 1.221,00 1.000,00 1.620,00 9.656,00 1.331.338,00 59.630,00 257.957,00 67.650,00 1.000,00 1.030,00 1.284,00 1.000,00 1.172,00	Especificação 10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS 10.302.5154-4051- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA 10.302.5154-4052- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA 10.302.5154-4054- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES 10.302.5154-4055- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE	3390.30 3390.33 3390.39 3390.33 3390.36 3390.39 3390.36 3390.39 3390.36 3390.39 3390.35 3390.39	10 Fonte 10 10 10 10 10 10 10 1	3.675,00 Valor 2.773,00 20.242,00 2.000,00 8.599,00 3.400,00 3.000,00 2.000,00 2.000,00 4.840,00 4.840,00 4.840,00 4.377,00 4.000,00 44.377,00 2.786,00 430.809,00
25.101- SECRETA Especificação 10.121.5154-4710- 10.122.5046-4217- 10.122.5046-4221- 10.122.5154-2260- 10.122.5154-2264-	ARIA DE ESTADO DA SAÚDE ARIA DE ESTADO DA SAÚDE FOMENTO AO MECANISMO DE PLANEJA- MENTO DE GESTÃO ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA- TIVOS GERAIS	3390.36 3390.39 3391.39 4490.52 3390.30 3390.35 3390.93 3190.11 3190.13 3191.13 3390.46 3390.05 3390.39 3391.39	Fonte 10 10 10 10 10 10 10 1	4.500,00 3.674,00 12.210,00 30.000,00 3.060,00 2.907.426,00 Valor 1.221,00 1.000,00 1.620,00 9.656,00 1.331.338,00 59.630,00 257.957,00 67.650,00 1.000,00 1.030,00 1.284,00 1.000,00 1.172,00 5.289,00	Especificação 10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS 10.302.5154-4051- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA 10.302.5154-4052- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA 10.302.5154-4054- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES 10.302.5154-4055- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE	3390.30 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.39 3390.36 3390.39 3390.36 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	10 Fonte 10 10 10 10 10 10 10 1	3.675,00 Valor 2.773,00 20.242,00 2.000,00 8.599,00 3.400,00 3.000,00 2.000,00 2.000,00 3.349,00 4.800,00 4.840,00 35.377,00 4.000,00 44.377,00 2.786,00 430.809,00 1.000,00
25.101- SECRETA Especificação 10.121.5154-4710- 10.122.5046-4217- 10.122.5046-4221- 10.122.5154-2260- 10.122.5154-2264-	ARIA DE ESTADO DA SAÚDE ARIA DE ESTADO DA SAÚDE FOMENTO AO MECANISMO DE PLANEJA- MENTO DE GESTÃO ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	3390.36 3390.39 3391.39 4490.52 3390.30 3390.35 3390.93 3190.11 3190.13 3191.13 3390.46 3390.05 3390.39 3391.39	Fonte 10 10 10 10 10 10 10 1	4.500,00 3.674,00 12.210,00 30.000,00 3.060,00 2.907.426,00 Valor 1.221,00 1.000,00 1.620,00 9.656,00 1.331.338,00 59.630,00 257.957,00 67.650,00 1.000,00 1.030,00 1.284,00 1.000,00 1.172,00 5.289,00	Especificação 10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS 10.302.5154-4051- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA 10.302.5154-4052- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA 10.302.5154-4054- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES 10.302.5154-4055- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE	3390.30 3390.39 3390.39 3390.39 3390.33 3390.35 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33	10 Fonte 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	3.675,00 Valor 2.773,00 20.242,00 2.000,00 8.599,00 3.400,00 3.000,00 3.248,00 1.000,00 2.000,00 3.349,00 4.800,00 4.840,00 4.000,00 4.377,00 2.786,00 430,809,00 1.000,00 1.000,00
25.101- SECRETA Especificação 10.121.5154-4710- 10.122.5046-4217- 10.122.5046-4221- 10.122.5154-2260- 10.122.5154-2264- 10.122.5154-2274-	ARIA DE ESTADO DA SAÚDE ARIA DE ESTADO DA SAÚDE FOMENTO AO MECANISMO DE PLANEJA- MENTO DE GESTÃO ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA- TIVOS GERAIS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3390.36 3390.39 3391.39 4490.52 3390.30 3390.35 3390.33 3190.11 3190.13 3191.13 3390.46 3390.39 3391.39 3390.39 3390.39 3490.52	Fonte 10 10 10 10 10 10 10 1	4.500,00 3.674,00 12.210,00 30.000,00 3.060,00 2.907.426,00 Valor 1.221,00 1.000,00 1.620,00 9.656,00 1.331.338,00 59.630,00 257.957,00 67.650,00 1.000,00 1.030,00 1.284,00 1.000,00 1.172,00 5.289,00 1.000,00	Especificação 10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS 10.302.5154-4051- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA 10.302.5154-4052- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA 10.302.5154-4054- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES 10.302.5154-4055- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE	3390.30 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.39 3390.36 3390.39 3390.36 3390.39 3390.39 3390.30 3390.30 3390.30 3390.30	10 Fonte 10 10 10 10 10 10 10 1	3.675,00 Valor 2.773,00 20.242,00 2.000,00 8.599,00 3.400,00 3.000,00 2.000,00 2.000,00 3.349,00 4.800,00 4.840,00 35.377,00 4.000,00 44.377,00 2.786,00 430.809,00 1.000,00
25.101- SECRETA Especificação 10.121.5154-4710- 10.122.5046-4217- 10.122.5046-4221- 10.122.5154-2260- 10.122.5154-2264- 10.122.5154-2274-	ARIA DE ESTADO DA SAÚDE ARIA DE ESTADO DA SAÚDE FOMENTO AO MECANISMO DE PLANEJA- MENTO DE GESTÃO ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA- TIVOS GERAIS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE	3390.36 3390.39 3391.39 4490.52 3390.30 3390.35 3390.93 3190.11 3190.13 3191.13 3390.46 3390.05 3390.39 3391.39 3390.39 3390.39 4490.52	Fonte 10 10 10 10 10 10 10 1	4.500,00 3.674,00 12.210,00 30.000,00 30.000,00 3.060,00 2.907.426,00 Valor 1.221,00 1.000,00 1.620,00 9.656,00 1.331.338,00 59.630,00 257.957,00 67.650,00 1.000,00 1.030,00 1.284,00 1.000,00 1.172,00 5.289,00 1.000,00 2.139,00	Especificação 10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS 10.302.5154-4051- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA 10.302.5154-4052- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA 10.302.5154-4054- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES 10.302.5154-4055- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA	3390.30 3390.39 3390.39 3390.39 3390.33 3390.35 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33	10 Fonte 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	3.675,00 Valor 2.773,00 20.242,00 2.000,00 8.599,00 3.400,00 3.000,00 3.248,00 1.000,00 2.000,00 3.349,00 4.800,00 4.840,00 4.000,00 4.377,00 2.786,00 430,809,00 1.000,00 1.000,00
25.101- SECRETA Especificação 10.121.5154-4710- 10.122.5046-4217- 10.122.5046-4221- 10.122.5154-2260- 10.122.5154-2264- 10.122.5154-2274-	ARIA DE ESTADO DA SAÚDE ARIA DE ESTADO DA SAÚDE FOMENTO AO MECANISMO DE PLANEJA- MENTO DE GESTÃO ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA- TIVOS GERAIS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3390.36 3390.39 3391.39 4490.52 3390.30 3390.35 3390.93 3190.11 3190.13 3191.13 3390.46 3390.05 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39	Fonte 10 10 10 10 10 10 10 1	4.500,00 3.674,00 12.210,00 30.000,00 30.000,00 3.060,00 2.907.426,00 Valor 1.221,00 1.000,00 1.620,00 9.656,00 1.331.338,00 59.630,00 257.957,00 67.650,00 1.000,00 1.030,00 1.284,00 1.000,00 1.172,00 5.289,00 1.000,00 1.000,00 1.139,00 1.000,00 1.1000,00 1.1000,00 1.1000,00 1.1000,00	Especificação 10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS 10.302.5154-4051- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA 10.302.5154-4052- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA 10.302.5154-4054- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES 10.302.5154-4055- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE	3390.30 3390.39 3390.39 3390.39 3390.33 3390.35 3390.39 3390.39 3390.39 3390.39 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33	10 Fonte 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	3.675,00 Valor 2.773,00 20.242,00 2.000,00 8.599,00 3.400,00 3.000,00 3.248,00 1.000,00 2.000,00 3.349,00 4.800,00 4.840,00 4.000,00 4.377,00 2.786,00 430,809,00 1.000,00 1.000,00
25.101- SECRETA Especificação 10.121.5154-4710- 10.122.5046-4217- 10.122.5046-4221- 10.122.5154-2260- 10.122.5154-2264- 10.122.5154-2274-	ARIA DE ESTADO DA SAÚDE ARIA DE ESTADO DA SAÚDE FOMENTO AO MECANISMO DE PLANEJA- MENTO DE GESTÃO ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA- TIVOS GERAIS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE	3390.36 3390.39 3391.39 4490.52 3390.30 3390.35 3390.93 3190.11 3190.13 3191.13 3390.46 3390.05 3390.39 3391.39 3390.39 3390.39 4490.52	Fonte 10 10 10 10 10 10 10 1	4.500,00 3.674,00 12.210,00 30.000,00 30.000,00 3.060,00 2.907.426,00 Valor 1.221,00 1.000,00 1.620,00 9.656,00 1.331.338,00 59.630,00 257.957,00 67.650,00 1.000,00 1.030,00 1.284,00 1.000,00 1.172,00 5.289,00 1.000,00 2.139,00	Especificação 10.302.5154-4050- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CRUZ DAS ARMAS 10.302.5154-4051- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE JULIANO MOREIRA 10.302.5154-4052- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA 10.302.5154-4054- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES 10.302.5154-4055- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA	3390.30 3390.39 3390.39 3390.39 3390.36 3390.36 3390.39 3390.36 3390.39 3390.30 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33 3390.33	10 Fonte 10 10 10 10 10 10 10 1	3.675,00 Valor 2.773,00 20.242,00 2.000,00 8.599,00 3.400,00 3.000,00 26.570,00 2.000,00 3.349,00 4.800,00 4.840,00 35.377,00 4.000,00 4.377,00 4.000,00 1.000,00 1.000,00 3.600,00





10 302 5154 4050								
10 302 5154 4050		_						
10.302.3134-4039- N	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE				10.303.5154-1837- CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DO CENTRO			
1	MONTEIRO	3390.05	10	3.000,00	DE ONCOLOGIA DE PATOS	4490.51	10	2.000,00
		3390.36	10	1.000,00				
10 202 5154 4060 1	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE				10.303.5154-4735- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ESTADO	3390.32	10	1.761,00
	PATOS	3390.30	10	14.700,00	10.305.5154-4719- FORTALECIMENTO E DESCENTRALIZAÇÃO			
		3390.33	10	1.000,00	DA REDE DE LABORATÓRIOS ESTADUAIS			
		3390.36	10	3.000,00	(LACEN)	3390.14	10	1.000,00
						3390.33	10	1.000,00
	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DE							
F	PATOS	3390.05	10	3.000,00	10.305.5154-4727- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3190.16	10	1.000,00
		3390.33	10	3.000,00		3390.39	10	1.000,00
					SUBTOTAL			4.397.424,00
25.101- SECRETAR	RIA DE ESTADO DA SAÚDE				SUBTOTAL			4.397.424,00
					25.102- CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE			
Especificação		Natureza	Fonte	Valor				
	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS	3390.05	10	1.000,00	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
(CAJAZEIRAS	3390.03	10	1.000,00	10.122.5154-2989- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL			
10.302.5154-4065- I	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE DE				DE SAÚDE	3390.33	10	3.810,00
	SOUSA	3390.36	10	1.000,00		3390.39	10	9.495,00
		3391.39	10	2.000,00	SUBTOTAL		-	13.305,00
	_							10.000,00
	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL DE	2001 51		4.400.00	25.201- LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DA PARAÍB.	A S/A		
F	POMBAL	3391.39	10	1.200,00	Emaificação	No.4	Tre	X7-1
10 302 5154_4582	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE				Especificação 10.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	Natureza 3390.39	Fonte 10	Valor 1.641,00
	PRINCESA ISABEL	3391.39	10	1.000,00	10.122.50T0-T195- ENGARGOS COM AGOA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	10	1.041,00
1		2271.37	10	1.000,00	10.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	19.844,00
10.302.5154-4583- 1	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE				The second secon	3190.11	01	15.000,00
	PIANCÓ	3390.05	10	4.600,00		3190.11	10	11.437,00
		3390.14	10	1.960,00		3190.13	01	10.804,00
		3391.39	10	4.000,00		3190.13	10	18.721,00
10 302 5154 4715	FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALI-				SUBTOTAL	<u> </u>	L	77.447,00
	ZADA E HOSPITALAR EM MUNICÍPIOS	3390.05	10	2.000,00	SUBTOTAL			77.447,00
2	ZADA E HOSFITALAK EM MUNICIFIOS	3390.03	10	1.000,00	25.202- AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
		0070100		11000,00	20.202 NOENCHY 25 THE OLD DE VIOLENCE IN THE NAME.			
10.302.5154-4718- I	FORTALECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E				Especificação	Natureza	Fonte	Valor
I	EMERGÊNCIA	3390.05	10	1.000,00	10.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	10	164.750,00
		3390.30	10	1.000,00		3190.13	01	33.367,00
		3390.33	10	1.000,00		3191.13	10	27.570,00
10 202 5154 4721 - 1	REDE DE TRANSPLANTES NO ESTADO	3390.05	10	1.000,00	SUBTOTAL			225.687,00
10.302.3134-4721- F	REDE DE TRANSFLANTES NO ESTADO	3390.03	10	2.430,00	TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			4.713.863,00
		3390.30	10	1.000,00	TOTAL GERAL DO ORGAO			4.713.803,00
					26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA S	SOCIAL		
	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE				26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA S	SOCIAL		
5	SUBSTITUTIVA DE SAÚDE MENTAL	3390.05	10	1.000,00				
10 202 5151 1522	DEDUCATE DATA DE LA CARROL DEL CARROL DE LA CARROL DEL LA CARROL DE LA CARROL DEL LA CARROL DE L				Especificação	Natureza	Fonte	Valor
	REDE DE BANCOS DE LEITE HUMANO NO	3200.05	10	1 000 00	06.121.5067-2973- COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE	2000	0.0	
ŀ	ESTADO	3390.05 3390.33	10 10	1.000,00 1.000,00	SEGURANÇA	3390.14	00	1.500,00
		3390.35	10	1.000,00		3390.30 3390.35	00	5.000,00 5.000,00
		3390.36	10	1.000,00		3390.33	00	5.000,00
				×		4490.52	00	5.000,00
10.302.5154-4738- I	HEMODIÁLISE NO ESTADO	3390.05	10	1.000,00				-,
10.000			,		06.121.5067-4505- PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPER-			
10.302.5154-4765- N	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE AGUIAR	3390.14	10	3.000,00	VISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA	3390.30	00	30.040,00
10 302 5154 4767	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE COREMAS	3390.30	10	77.541,00		3390.36	00	7.020,00
10.302.3134-4/0/- F	MANOTENÇÃO DO HOSEITAL DE COREMAS	3390.30	10	14.791,00		3390.39	00	48.910,00
		2270.33	1.0	1 / 1,00		4490.51 4490.52	00	5.000,00 16.000,00
10.302.5154-4768- 1	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITAPORANGA	3390.30	10	156.667,00			30	10.000,00
					06.121.5067-4549- MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA EXECUTIVA			
25.101 55	NA DE EGEA DO D. C. VICE				METROPOLITANA DA CAPITAL	3390.30	00	6.599,00
25.101- SECPETAD	RIA DE ESTADO DA SAUDE					3390.39	00	1.500,00
25.101- SECRETAR	RIA DE ESTADO DA SAÚDE		Fonte	Valor	OC 101 FOCT ASSO. MANUSPENGÃO DA GARRAGA OLA REGIONA			
25.101- SECRETAR Especificação	RIA DE ESTADO DA SAUDE	Natureza			06.121.5067-4550- MANUTENÇÃO DA 2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE CAMPINA			
Especificação	RIA DE ESTADO DA SAUDE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE SANTA LUZIA	Natureza 3390.14	10	3.450,00	DE FOLICIA CIVIL DA CIDADE DE CAMPINA		ı I	# 000 00
Especificação			_	3.450,00 67.432,00	GRANDE	3390 30	00	7,000.00
Especificação 10.302.5154-4771- N	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE SANTA LUZIA	3390.14 3390.30	10 10	67.432,00	GRANDE	3390.30 3390.39	00	7.000,00 1.200,00
Especificação 10.302.5154-4771- N		3390.14 3390.30 3390.05	10 10	67.432,00 1.000,00	GRANDE			1.200,00
Especificação 10.302.5154-4771- N	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE SANTA LUZIA	3390.14 3390.30	10 10	67.432,00	06.121.5067-4551- MANUTENÇÃO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL			
Especificação 10.302.5154-4771- N 10.302.5154-4772- N	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE SANTA LUZIA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TAPEROÁ	3390.14 3390.30 3390.05	10 10	67.432,00 1.000,00				
Especificação 10.302.5154-4771- N 10.302.5154-4772- N 10.302.5154-4773- N	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE SANTA LUZIA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TAPEROÁ MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITAPORO-	3390.14 3390.30 3390.05 3390.14	10 10 10 10	67.432,00 1.000,00 1.000,00	06.121.5067-4551- MANUTENÇÃO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL	3390.39	00	1.200,00
Especificação 10.302.5154-4771- N 10.302.5154-4772- N 10.302.5154-4773- N	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE SANTA LUZIA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TAPEROÁ	3390.14 3390.30 3390.05	10 10	67.432,00 1.000,00	06.121.5067-4551- MANUTENÇÃO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE GUARABIRA	3390.39 3390.30	00	1.200,00
Especificação 10.302.5154-4771- N 10.302.5154-4772- N 10.302.5154-4773- N	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE SANTA LUZIA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TAPEROÁ MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITAPORO-	3390.14 3390.30 3390.05 3390.14	10 10 10 10	67.432,00 1.000,00 1.000,00	06.121.5067-4551- MANUTENÇÃO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL	3390.39 3390.30	00	1.200,00
Especificação 10.302.5154-4771- N 10.302.5154-4772- N 10.302.5154-4773- N 10.302.5154-4774- N	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE SANTA LUZIA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TAPEROÁ MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITAPORO- ROCA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITABAIANA	3390.14 3390.30 3390.05 3390.14 3390.14	10 10 10 10 10	67.432,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 11.066,00	06.121.5067-4551- MANUTENÇÃO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE GUARABIRA	3390.39 3390.30	00	1.200,00
Especificação 10.302.5154-4771- N 10.302.5154-4772- N 10.302.5154-4773- N 10.302.5154-4774- N	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE SANTA LUZIA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TAPEROÁ MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITAPORO- ROCA	3390.14 3390.30 3390.05 3390.14 3390.14	10 10 10 10 10	67.432,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00	06.121.5067-4551- MANUTENÇÃO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE GUARABIRA 26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA S	3390.39 3390.30 SOCIAL	00	6.000,00
Especificação 10.302.5154-4771- N 10.302.5154-4772- N 10.302.5154-4773- N 10.302.5154-4774- N 10.302.5154-4776- N	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE SANTA LUZIA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TAPEROÁ MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITAPORO- ROCA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITABAIANA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE BELEM	3390.14 3390.30 3390.05 3390.14 3390.14 3390.39 3390.30	10 10 10 10 10	67.432,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 11.066,00 196.797,00	06.121.5067-4551- MANUTENÇÃO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE GUARABIRA 26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA S Especificação	3390.39 3390.30 SOCIAL	00	6.000,00
Especificação 10.302.5154-4771- N 10.302.5154-4772- N 10.302.5154-4773- N 10.302.5154-4774- N 10.302.5154-4776- N	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE SANTA LUZIA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TAPEROÁ MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITAPORO- ROCA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITABAIANA	3390.14 3390.30 3390.05 3390.14 3390.14	10 10 10 10 10	67.432,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 11.066,00	06.121.5067-4551- MANUTENÇÃO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE GUARABIRA 26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA S Especificação 06.121.5067-4552- MANUTENÇÃO DA 4ª DELEGACIA REGIONAL	3390.39 3390.30 GOCIAL Natureza	00 00 Fonte	1.200,00 6.000,00 Valor
Especificação 10.302.5154-4771- N 10.302.5154-4772- N 10.302.5154-4773- N 10.302.5154-4776- N 10.302.5154-4777- N	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE SANTA LUZIA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TAPEROÁ MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITAPORO- ROCA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITABAIANA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE BELEM MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	3390.14 3390.30 3390.05 3390.14 3390.14 3390.39 3390.30	10 10 10 10 10 10 10	67.432,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 11.066,00 196.797,00 56.372,00	06.121.5067-4551- MANUTENÇÃO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE GUARABIRA 26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA S Especificação 06.121.5067-4552- MANUTENÇÃO DA 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE MONTEIRO	3390.39 3390.30 GOCIAL Natureza 3390.30	00 00 Fonte	1.200,00 6.000,00 Valor 7.000,00
Especificação 10.302.5154-4771- N 10.302.5154-4772- N 10.302.5154-4773- N 10.302.5154-4774- N 10.302.5154-4777- N	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE SANTA LUZIA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TAPEROÁ MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITAPORO- ROCA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITABAIANA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE BELEM	3390.14 3390.30 3390.05 3390.14 3390.39 3390.30 3390.30 3390.05	10 10 10 10 10 10 10 10	67.432,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 11.066,00 196.797,00 56.372,00 1.000,00	06.121.5067-4551- MANUTENÇÃO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE GUARABIRA 26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA S Especificação 06.121.5067-4552- MANUTENÇÃO DA 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE MONTEIRO 06.121.5067-4553- MANUTENÇÃO DA 5ª DELEGACIA REGIONAL	3390.39 3390.30 GOCIAL Natureza 3390.30 3390.39	00 00 Fonte 00 00	1.200,00 6.000,00 Valor 7.000,00 1.200,00
Especificação 10.302.5154-4771- N 10.302.5154-4772- N 10.302.5154-4773- N 10.302.5154-4774- N 10.302.5154-4777- N	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE SANTA LUZIA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TAPEROÁ MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITAPORO- ROCA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITABAIANA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE BELEM MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	3390.14 3390.30 3390.05 3390.14 3390.14 3390.39 3390.30	10 10 10 10 10 10 10	67.432,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 11.066,00 196.797,00 56.372,00	06.121.5067-4551- MANUTENÇÃO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE GUARABIRA 26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA S Especificação 06.121.5067-4552- MANUTENÇÃO DA 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE MONTEIRO	3390.39 3390.30 GOCIAL Natureza 3390.30	00 00 Fonte	1.200,00 6.000,00 Valor 7.000,00
Especificação 10.302.5154-4771- N 10.302.5154-4772- N 10.302.5154-4773- N 10.302.5154-4774- N 10.302.5154-4777- N	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE SANTA LUZIA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE TAPEROÁ MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITAPORO- ROCA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE ITABAIANA MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE BELEM MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	3390.14 3390.30 3390.05 3390.14 3390.39 3390.30 3390.30 3390.05	10 10 10 10 10 10 10 10	67.432,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 11.066,00 196.797,00 56.372,00 1.000,00	06.121.5067-4551- MANUTENÇÃO DA 3ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE GUARABIRA 26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA S Especificação 06.121.5067-4552- MANUTENÇÃO DA 4ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE MONTEIRO 06.121.5067-4553- MANUTENÇÃO DA 5ª DELEGACIA REGIONAL	3390.39 3390.30 GOCIAL Natureza 3390.30 3390.39	00 00 Fonte 00 00	1.200,00 6.000,00 Valor 7.000,00 1.200,00



06.121.5067-4554- MANUTENÇÃO DA 6º DELEGACIA REGIONAL		1 1		06.722.5067-1714- EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TELE-	ĺ		
DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE ITAPORANGA	3390.30	00	4.500,00	COMUNICAÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.30	00	15.594,00
	3390.39	00	1.200,00		3390.39	00	46.150,00
06.121.5067-4555- MANUTENÇÃO DA 7ª DELEGACIA REGIONAL				SUBTOTAL	•		622.874,00
DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE PICUÍ	3390.30 3390.39	00	4.500,00 1.200,00				
	3390.39	00	1.200,00	26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO I	A PARAÍB	3A	
06.121.5067-4556- MANUTENÇÃO DA 8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE CATOLÉ DO				Especificação	Natureza	Fonte	Valor
ROCHA	3390.30	00	7.500,00	28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	31.194,00
06.121.5067-4557- MANUTENÇÃO DA 9ª DELEGACIA REGIONAL				SUBTOTAL			31.194,00
DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE CAJAZEIRAS	3390.30	00	8.000,00	SUBTOTAL			31.194,00
	3390.39	00	2.500,00	26.901- FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.121.5067-4558- MANUTENÇÃO DA 10ª DELEGACIA REGIONAL				Especificação	Natureza	Fonte	Valor
DE POLÍCIA CIVIL DA CIDADE DE ITABAIANA	3390.30 3390.39	00	4.500,00 1.200,00	06.121.5067-2951- MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA CIVIL	3390.30	00	221.373,00
	3390.39	00	1.200,00		3390.39 3390.47	00	9.488,00 1.000,00
06.121.5067-4559- MANUTENÇÃO DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL NA SEDS	2200 20	00	12 000 00		4490.52	00	267.419,00
POLICIA CIVIL NA SEDS	3390.30 3390.39	00	12.000,00 4.000,00	SUBTOTAL			499.280,00
OC 100 FOAC 4000 DEDA DOS E CONSEDVAÇÃO DE VEÍCHI OS	2200.20	00	c1 921 00	TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			4.518.028,00
06.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	61.831,00	27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMA	NO		
06.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	82.368,00	27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMA			
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	3390.14	00	3.163,00	E-market and a	I NI_1	т Т	¥7.1.
TIVOS	3390.30	00	150.680,00	Especificação 08.121.5326-4261- COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ASSIS-	Natureza	Fonte	Valor
	3390.33 3390.36	00	43.761,00 7.092,00	TÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO	3390.30	00	12.390,00
	3390.39	00	41.111,00		3390.33	00	146.583,00
	3390.47 3391.39	00	42.041,00 23.259,00	08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO			
	3391.47	00	6.590,00	DE IMÓVEIS	3390.36	00	10.500,00
	4490.52	00	148.210,00		3390.39	00	32.935,00
06.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	31.025,00	08.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	12.000,00
	3390.46	00	169.766,00				
				08.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	1.780,00
26.101- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA S	SOCIAL			08.122.5046-4211- SEGUROS EE TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	00	1.000,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor		3391.39	00	3.895,00
06.122.5067-4643- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA POR MEIO DE VIDEOMONITORAMENTO	3390.30	00	20.000,00	08.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	12.936,00
FOR MEAD DE VIDEOMONTTORAMENTO	3390.39		40.000,00	~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~ ~			
	4490.52	00	1.500.000,00	08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA- TIVOS	3390.30	00	21.511,00
06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	38.678,00		3390.33	00	15.000,00
	3390.39	00	50.470,00		3390.36 3390.39	00	10.359,00 7.694,00
	4490.52	00	135.071,00		3390.39	00	4.678,00
06.128.5067-2935- FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE POLICIAIS	3390.14	00	1.500,00		3391.39	00	140.050,00
	3390.30 3390.36	00	5.000,00		4490.52	00	3.980,00
	3390.36	00	342.280,00 1.580,00	08.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	3.466,00
~					3190.11	00	143.630,00
06.128.5067-2963- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14 3390.30	00	1.500,00 5.000,00		3190.13	01	11.554,00
		00	,		1	<u> </u>	
	3390.36	00	40.000,00				
	3390.36 3390.39	00	4.882,00	27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMA	NO		
06.181.5067-4812- PARAÍBA DESARMADA	1		,	27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMA Especificação	NO Natureza	Fonte	Valor
	3390.39 3390.16	00	4.882,00 134.000,00	Especificação 08.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO	Natureza		
	3390.39	00	4.882,00	Especificação		00 00	Valor 15.000,00 127.950,00
06.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	3390.39 3390.16 3390.30	00 00 00	4.882,00 134.000,00 15.153,00 5.000,00	Especificação 08.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39 3390.46	00 00	15.000,00 127.950,00
	3390.39 3390.16 3390.30	00 00 00	4.882,00 134.000,00 15.153,00	Especificação 08.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO	3390.39 3390.46 3390.30	00	15.000,00 127.950,00 13.064,00
06.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA SUBTOTAL	3390.39 3390.16 3390.30	00 00 00	4.882,00 134.000,00 15.153,00 5.000,00	Especificação 08.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 08.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39 3390.46 3390.30 3390.39	00 00 00 00	15.000,00 127.950,00 13.064,00 14.141,00
06.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA SUBTOTAL 26.102- DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL	3390.39 3390.16 3390.30 3390.39	00 00 00 00	4.882,00 134.000,00 15.153,00 5.000,00 3.364.680,00	Especificação 08.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39 3390.46 3390.30 3390.39 3390.14	00 00 00 00 00	15.000,00 127.950,00 13.064,00 14.141,00 14.980,00
06.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA SUBTOTAL 26.102- DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL Especificação 06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO	3390.39 3390.16 3390.30	00 00 00 00	4.882,00 134.000,00 15.153,00 5.000,00	Especificação 08.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 08.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39 3390.46 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.33	00 00 00 00 00 00	15.000,00 127.950,00 13.064,00 14.141,00 14.980,00 10.000,00 6.000,00
06.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA SUBTOTAL 26.102- DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL	3390.39 3390.16 3390.30 3390.39	00 00 00 00 Fonte	4.882,00 134.000,00 15.153,00 5.000,00 3.364.680,00 Valor 2.021,00	Especificação 08.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 08.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39 3390.46 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.33 3390.36	00 00 00 00 00 00 00 00	15.000,00 127.950,00 13.064,00 14.141,00 14.980,00 10.000,00 6.000,00 10.000,00
06.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA SUBTOTAL 26.102- DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL Especificação 06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO	3390.39 3390.16 3390.30 3390.39 Natureza 3390.30 3390.39	00 00 00 00 Fonte	4.882,00 134.000,00 15.153,00 5.000,00 3.364.680,00 Valor 2.021,00 14.454,00	Especificação 08.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 08.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39 3390.46 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.33	00 00 00 00 00 00	15.000,00 127.950,00 13.064,00 14.141,00 14.980,00 10.000,00 6.000,00
06.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA SUBTOTAL 26.102- DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL Especificação 06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39 3390.16 3390.30 3390.39	00 00 00 00 Fonte	4.882,00 134.000,00 15.153,00 5.000,00 3.364.680,00 Valor 2.021,00	Especificação 08.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 08.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO 08.128.5326-4262- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 08.243.5326-4706- GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	3390.39 3390.46 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.33 3390.36	00 00 00 00 00 00 00 00	15.000,00 127.950,00 13.064,00 14.141,00 14.980,00 10.000,00 6.000,00 10.000,00
06.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA SUBTOTAL 26.102- DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL Especificação 06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS 06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	3390.39 3390.16 3390.39 3390.39 Natureza 3390.30 3390.39 4490.39	00	4.882,00 134.000,00 15.153,00 5.000,00 3.364.680,00 Valor 2.021,00 14.454,00 122.439,00	Especificação 08.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 08.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO 08.128.5326-4262- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 08.243.5326-4706- GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE	3390.39 3390.46 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.33 3390.36 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00	15.000,00 127.950,00 13.064,00 14.141,00 14.980,00 10.000,00 6.000,00 11.672,00
06.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA SUBTOTAL 26.102- DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL Especificação 06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO	3390.39 3390.16 3390.30 3390.39 Natureza 3390.30 3390.39	00 00 00 00 Fonte	4.882,00 134.000,00 15.153,00 5.000,00 3.364.680,00 Valor 2.021,00 14.454,00	Especificação 08.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 08.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO 08.128.5326-4262- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 08.243.5326-4706- GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	3390.39 3390.46 3390.30 3390.39 3390.14 3390.30 3390.33 3390.36	00 00 00 00 00 00 00 00	15.000,00 127.950,00 13.064,00 14.141,00 14.980,00 10.000,00 6.000,00 10.000,00
06.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA SUBTOTAL 26.102- DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL Especificação 06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS 06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	3390.39 3390.30 3390.39 Natureza 3390.30 3390.39 4490.39 3390.14 3390.30 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	4.882,00 134.000,00 15.153,00 5.000,00 3.364.680,00 Valor 2.021,00 14.454,00 122.439,00 1.560,00 5.000,00 113.139,00	Especificação 08.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 08.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO 08.128.5326-4262- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 08.243.5326-4706- GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	3390.39 3390.46 3390.39 3390.39 3390.14 3390.33 3390.36 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00	15.000,00 127.950,00 13.064,00 14.141,00 14.980,00 10.000,00 6.000,00 11.672,00 9.240,00 3.084,00
06.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA SUBTOTAL 26.102- DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL Especificação 06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS 06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	3390.39 3390.36 3390.39 Natureza 3390.30 3390.39 4490.39 3390.14 3390.30	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	4.882,00 134.000,00 15.153,00 5.000,00 3.364.680,00 Valor 2.021,00 14.454,00 122.439,00 1.560,00 5.000,00	Especificação 08.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 08.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO 08.128.5326-4262- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 08.243.5326-4706- GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE	3390.39 3390.46 3390.39 3390.39 3390.14 3390.33 3390.36 3390.39 3390.14 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	15.000,00 127.950,00 13.064,00 14.141,00 14.980,00 10.000,00 6.000,00 10.000,00 11.672,00 9.240,00 3.084,00
06.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA SUBTOTAL 26.102- DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL Especificação 06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS 06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 06.122.5067-1663- CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA	3390.39 3390.30 3390.39 Natureza 3390.30 3390.39 4490.39 3390.14 3390.30 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	4.882,00 134.000,00 15.153,00 5.000,00 3.364.680,00 Valor 2.021,00 14.454,00 122.439,00 1.560,00 5.000,00 113.139,00 250.000,00	Especificação 08.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 08.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO 08.128.5326-4262- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 08.243.5326-4706- GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	3390.39 3390.46 3390.39 3390.14 3390.30 3390.33 3390.36 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	15.000,00 127.950,00 13.064,00 14.141,00 14.980,00 10.000,00 10.000,00 11.672,00 9.240,00 3.084,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00
06.302.5046-4222- ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA SUBTOTAL 26.102- DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL Especificação 06.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS 06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39 3390.30 3390.39 Natureza 3390.30 3390.39 4490.39 3390.14 3390.30 3390.39	Fonte	4.882,00 134.000,00 15.153,00 5.000,00 3.364.680,00 Valor 2.021,00 14.454,00 122.439,00 1.560,00 5.000,00 113.139,00	Especificação 08.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 08.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO 08.128.5326-4262- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 08.243.5326-4706- GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	3390.39 3390.46 3390.30 3390.39 3390.14 3390.33 3390.36 3390.39 3390.14 3390.39	00 00 00 00 00 00 00 00 00 00	15.000,00 127.950,00 13.064,00 14.141,00 14.980,00 10.000,00 10.000,00 11.672,00 9.240,00 3.084,00 1.000,00 1.000,00



08.244.5324-4669- CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E ASSISTÊNCIA	I	I			3390.36	00	89.027,00
TÉCNICA PARA INICIATIVAS DE ECONOMIA					3390.39	00	11.278,00
SOLIDÁRIA	3390.14 3390.30	00	1.000,00		4490.51 4490.52	00	69.672,00 42.269,00
	3390.30	00	1.000,00 1.000,00				
	3390.39	00	1.000,00	16.482.5137-1611- PRÓ-MORADIA	4490.51	00	90.742,00
	4490.52	00	1.000,00	SUBTOTAL		l	3.391.842,00
08.244.5324-4670- ORGANIZAÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DA				27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO A	DOLESCE.	NTE	
ECONOMIA SOLIDÁRIA	4490.51	00	1.000,00	"ALICE DE ALMEIDA"	DOLLICE	III	
	4490.52	00	1.000,00	EmpelCone	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5326-1703- CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS DE PLACAS	3390.30	00	58.597,00	Especificação 08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO	Natureza	Fonte	valor
	3390.36	00	231.105,00	DE IMÓVEIS	3390.39	00	397.351,00
	4490.51	00	620.204,00	08.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E			
08.244.5326-1822- IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTE-				TELEFONE	3390.39	00	59.096,00
MA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SISAN) NA PARAÍBA	3390.14	00	4.590,00	08.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	35.050,00
E NOTRICIONAL (SISAN) NA FARAIDA	3390.14	00	1.800,00	,			
				08.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	00	143.869,00
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMA	NO			08.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	5.801,00
	T			08.122.5046-4213- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	4490.52	00	1.000,00
Especificação 08.244.5326-4264- PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Natureza 3350.41	Fonte 00	Valor 1.000,00		,		1.000,00
00.244.3320-4204- TROMOÇÃO DE ABBISTERCIA BOCIAL	3390.14	00	22.465,00	08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA- TIVOS	3390.04	00	2.407,00
	3390.30	00	9.063,00	11705	3390.04	00	2.515,00
	3390.33 3390.39	00	2.125,00 70.141,00		3390.30	00	197.591,00
	4490.52	00	3.206,00		3390.36 3390.39	00	1.759,00 109.535,00
			2.23,00		3390.39	00	7.128,00
08.244.5326-4268- DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS PARA					3391.39	00	14.762,00
FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3390.32	00	185.000,00		3391.47 4490.52	00	7.800,00 3.904,00
	3390.39	00	32.983,00		,		
	4490.51	00	54.302,00	27.201- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO A	DOLESCE	NTE	
	4490.52	00	13.500,00	"ALICE DE ALMEIDA"			
08.244.5326-4441- MANUTENÇÃO DOS CENTROS SOCIAIS				Especificação	Natureza	Fonte	Valor
URBANOS - CSU	3390.30	00	1.672,00	08.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	5.459,00
08.244.5326-4694- CENTROS DE ATENDIMENTO DA ASSISTÊN-					3190.11 3190.13	00 01	1.565.475,00 278.220,00
CIA SOCIAL	3390.14	00	9.695,00		3190.13	01	1.770.176,00
	3390.30 3390.39	00	5.920,00 13.200,00				
	4490.51	00	15.000,00	08.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	43.766,00
	4490.52	00	7.515,00		5570.47		43.700,00
08.244-5326-4695- UNIVERSIDADE ABERTA	3390.14	00	1.000,00	08.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	44.137,00
001110010 1070 011111111111111111111111	3390.30	00	1.000,00	08.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO			
	3390.39	00	1.000,00	ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	24.420,00
	4490.51 4490.52	00	1.000,00 1.000,00	08.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	20.000,00
•			,	,	3390.39	00	11.540,00
08.244.5326-4707- FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL - CASA DOS CONSELHOS	3390.30	00	3.238,00	08.128.5135-4257- FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS			
CONTROLL SOCIAL - CASA DOS CONSELHOS	3390.39	00	28.392,00	HUMANOS	3390.14	00	16.300,00
	4490.52	00	10.847,00		3390.30	00	40.404,00
08.306.5324-4573- SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL					3390.36 3390.39	00	2.840,00 96.238,00
PARA POPULAÇÕES TRADICIONAIS	3390.30	00	6.000,00	~			
-	3390.39	00	1.000,00	08.131.5135-4628- DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E DAS AÇÕES DA FUNDAC	3390.39	00	96.442,00
	4490.51	00	93.726,00	AÇOES DA FUNDAC	3390.39		90.442,00
08.334.5324-4575- FOMENTO A ECONOMIA SOLIDÁRIA	3390.33	00	32.748,00	08.243.5135-4273- ATENDIMENTO EDUCACIONAL INTEGRAL	2200.22	00	150.005.00
00.004.5006.4574. FONETHER : 10.000.007.	2000 : :	0.0		E PROFISSIONALIZAÇÃO	3390.30 3390.36	00	150.326,00 46.836,00
08.334.5326-4574- FOMENTO A INCLUSÃO PRODUTIVA	3390.14 3390.30	00	1.000,00 1.000,00		3390.39	00	100.000,00
	3390.39	00	1.000,00		4490.52	00	41.344,00
	4490.51	00	1.000,00	08.244.5135-1814- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES			
	4490.52	00	1.000,00	DE ATENDIMENTO	4490.51	00	210.000,00
27.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMA	NO			08.244.5135-4258- APOIO SÓCIO-FAMILIAR ÀS CRIANÇAS, AOS			
				ADOLESCENTES, AOS JOVENS E AS FAMÍLIAS	3390.14	00	3.000,00
Especificação	Natureza	Fonte	Valor		3390.30 3390.36	00	41.000,00 2.800,00
11.332.5324-4259- QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE JOVENS E ADULTOS	3390.14	00	6.890,00		3390.39	00	18.000,00
70 TENS E ADUETOS	3390.14	00	374.132,00	00 244 5125 4460 ODER ACIONALIZACIÓO DO COMPENSA NA CIO			
7-				08.244.5135-4469- OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA NACIO- NAL DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO-			
14.422.5326-4342- PROGRAMA CIDADÃO	3390.14	00	93.350,00	SINASE	3390.14	00	30.000,00
	3390.30 3390.39	00	21.609,00 58.062,00		3390.30 3390.39	00	8.000,00 37.605,00
	4490.52	00	80.198,00		4490.52	00	30.000,00
14.422.5326-4544- CASAS DA CIDADANIA - PROSOCIAL - ATEN-				28 844 0000 7002 DESPECT OF THE STORY	2102 57		
14.422.5326-4544- CASAS DA CIDADANIA - PROSOCIAL - ATEN- DIMENTO AO CIDADÃO	3390.14	00	11.505,00	28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	2.104,00
	3390.30		51.002,00	SUBTOTAL			5.726.000,00

Valor

90.000,00

240.000.00

239.367,00

400.000,00

20.000,00 120.000,00

35.000,00

130.800,00

80.000,00

80.000,00

70.000,00

250.000,00

50.000,00

9.821,00

1.814.988,00

Valor

Valor

32.386,00

32.386,00

3.994,00

Natureza Fonte

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

00

01

4490.52

3390.30

3390.37

3390.39

3391.39

4490.52

3390.39

3390.36

3390.14

3390.30

3390.39

4490.52

3390.30

3190.92

Natureza Fonte

Natureza Fonte

00

3390.39

3190.11

Especificação

27.202- FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

DE IMÓVEIS

08.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO

08.334.5250-1812- RECICLAGEM DE RESÍDUOS PLÁTICOS

08.334.5250-4678- CAPACITAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA PROALIMENTO

28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

SUBTOTAL

SUBTOTAL

TIVOS

08.244.5250-1813- BOLSA CIDADANIA

08.306.5250-2594- LEITE DA PARAÍBA

27.203- LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

08.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO

27.204- COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

16.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E

TELEFONE

Especificação

Especificação

08.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO

08.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-

de Dezemb	oro de 2012	D	iáric	Oficial §
7.901- FUNDO E	STADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Especificação	,	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5135-4324-	GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	2200 14	20	25 000 00
	PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3390.14	00	25.000,00
		3390.30	00	11.000,00
		3390.36	00	1.000,00
		3390.39	00	20.000,00
		4490.52	00	1.000,00
19 242 5226 4262	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADIJAL			
18.243.3320-4302-	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL	2200 14	00	0.710.00
	DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3390.14	00	9.710,00
		3390.30	00	7.280,00
		3390.39 4490.52	00	9.450,00 50.000,00
		4490.32	00	50.000,00
7.901- FUNDO E	STADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Especificação		Natureza	Fonte	Valor
	PROMOVER AÇÕES VOLTADAS PARA O ATEN-	1 tatul Cza	Tonte	V 4101
	DIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3390.14	00	67.000,00
	•	3390.30	00	6.000,00
		3390.39	00	329.525,00
		3391.39	00	1.480,00
		4490.52	00	121.000,00
8.243.5326-4736-	PARTICIPAÇÃO DO CEDCA NA GESTÃO DA			
	POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DA PARAÍBA	2200 14	00	10 160 00
	ESTADO DA PARAIBA	3390.14 3390.33	00	10.160,00
		3390.33	00	6.944,00 1.000,00
		3390.36	00	22.000,00
		4490.52	00	11.000,00
		4490.32	00	11.000,00
	SUBTOTAL			710.549,00
27.902- FUNDO E	STADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Especificação		Natureza	Fonte	Valor
8.243.5326-2847-	ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL -			
	PETI	3390.39	00	10.000,00
08 244 0000-7059-	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	4440.41	00	600.000,00
76.244.0000-7039-	TRANSI ERENCIAS A MONICITIOS	4440.41	00	000.000,00
8.244.5326-1704-	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES			
	SOCIAIS	4490.51	00	5.000,00
		4490.52	00	5.000,00
8.244.5326-2852-	REVISÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO			
	CONTINUADA	3390.30	00	7.000,00
	<i>A</i>			
8.244.5326-4329-	MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL			
		0.000	00	10.725,00
	DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	3390.14		
		3390.30	00	5.233,00
		3390.30 3390.39	00 00	8.519,00
		3390.30	00	
8,244,5326-4724-	DA ASSISTÉNCIA SOCIAL	3390.30 3390.39 4490.52	00 00	8.519,00
98.244.5326-4724-		3390.30 3390.39	00 00 00	8.519,00 9.680,00
	DA ASSISTÉNCIA SOCIAL CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO	3390.30 3390.39 4490.52 3390.39	00 00 00 00	8.519,00 9.680,00 5.000,00
	DA ASSISTÉNCIA SOCIAL CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.30 3390.39 4490.52	00 00 00	8.519,00 9.680,00
	DA ASSISTÉNCIA SOCIAL CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO	3390.30 3390.39 4490.52 3390.39	00 00 00 00	8.519,00 9.680,00 5.000,00
08.244.5326-4790- 08.244.5326-4790- 07.903- FUNDO E	DA ASSISTÉNCIA SOCIAL CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3390.30 3390.39 4490.52 3390.39 3390.47	00 00 00 00	8.519,00 9.680,00 5.000,00 21.766,00
7.903- FUNDO E INTERESS	DA ASSISTÉNCIA SOCIAL CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL SUBTOTAL STADUAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO F	3390.30 3390.39 4490.52 3390.39 3390.47	00 00 00 00 00	8.519,00 9.680,00 5.000,00 21.766,00 687.923,00
08.244.5326-4790- 07.903- FUNDO E INTERESS Especificação	DA ASSISTÉNCIA SOCIAL CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL SUBTOTAL STADUAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO F SE SOCIAL	3390.30 3390.39 4490.52 3390.39 3390.47	00 00 00 00 00	8.519,00 9.680,00 5.000,00 21.766,00
08.244.5326-4790- 27.903- FUNDO E INTERESS Especificação	DA ASSISTÉNCIA SOCIAL CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL SUBTOTAL STADUAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO F	3390.30 3390.39 4490.52 3390.39 3390.47	00 00 00 00 00	8.519,00 9.680,00 5.000,00 21.766,00 687.923,00
08.244.5326-4790- 27.903- FUNDO E INTERESS Especificação 6.121.5137-4271-	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL SUBTOTAL STADUAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO F SE SOCIAL PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	3390.30 3390.39 4490.52 3390.39 3390.47	00 00 00 00 00 00	8.519,00 9.680,00 5.000,00 21.766,00 687.923,00 Valor
08.244.5326-4790- 27.903- FUNDO E INTERESS Especificação 6.121.5137-4271-	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL SUBTOTAL STADUAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO F SE SOCIAL PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	3390.30 3390.39 4490.52 3390.39 3390.47 FUNDIÁRIA Natureza 4490.39	00 00 00 00 00 00 DE	8.519,00 9.680,00 5.000,00 21.766,00 687.923,00 Valor 54.000,00
08.244.5326-4790- 07.903- FUNDO E INTERESS Especificação 6.121.5137-4271-	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL SUBTOTAL STADUAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO F SE SOCIAL PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	3390.30 3390.39 4490.52 3390.39 3390.47	00 00 00 00 00 00	8.519,00 9.680,00 5.000,00 21.766,00 687.923,00 Valor
7.903- FUNDO E INTERESS Especificação 6.121.5137-4271- 6.482.5137-1570-	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL SUBTOTAL STADUAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO F SE SOCIAL PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	3390.30 3390.39 4490.52 3390.39 3390.47 FUNDIÁRIA 4490.39 4490.51	00 00 00 00 00 00 DE Fonte	8.519,00 9.680,00 5.000,00 21.766,00 687.923,00 Valor 54.000,00
8.244.5326-4790- 7.903- FUNDO E INTERESS Specificação 6.121.5137-4271- 6.482.5137-1570-	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL SUBTOTAL STADUAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO F SE SOCIAL PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	3390.30 3390.39 4490.52 3390.39 3390.47 FUNDIÁRIA Natureza 4490.39	00 00 00 00 00 00 DE	8.519,00 9.680,00 5.000,00 21.766,00 687.923,00 Valor 54.000,00
8.244.5326-4790- 7.903- FUNDO E INTERESS Specificação 6.121.5137-4271- 6.482.5137-1570-	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL SUBTOTAL STADUAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO F SE SOCIAL PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	3390.30 3390.39 4490.52 3390.39 3390.47 FUNDIÁRIA 4490.39 4490.51	00 00 00 00 00 00 DE Fonte	8.519,00 9.680,00 5.000,00 21.766,00 687.923,00 Valor 54.000,00

15.987.048,00

				Ĭ
16.122.5046-4203-	SEGUROS E TAXAS DE IMÓVEIS	3390.39	00	1.246,0
16.122.5046-4216-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	00	38.854,0
16 122 5046-4217-	ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	60.000,0
10.122.5010 1217	Everinges com Essent mive	3190.11	00	175.344,0
		3190.11	01	26.046,0
		3191.13	01	6.177,0
27.204- COMPAN	HIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR			
Especificação		Natureza	Fonte	Valor
16.122.5046-4220-	VALE TRANSPORTE	3390.39	00	1.105,0
16.122.5137-1767-	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4590.61	00	283.145,0
16.244.5137-4422-	COORDENAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL PARA ENTREGA DE MORADIA	4490.39	00	38.845,0
16.244.5137-4535-	PRODUÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNI- TÁRIO	4490.39	00	30.000,0
16.481.5137-4609-	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA ÁREA RURAL	4490.51	00	100.000,0
16.482.5137-4269-	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NA			
	ÁREA URBANA	4490.39	00	29.356,0
		4490.51	00	472.441,0
16.482.5137-4610-	REFORMA E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES	4490.51	00	100.000,0
28.244.0000-7059-	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	4440.41	00	1.780.943,0
28.843.0000-7006-	ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
	INTERNA	3290.21	00	11.293,0
		4690.71	00	10.629,0
28.846.0000-7003-	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	00	29.250,0
		3390.93	00	1.735,0
		4690.92	00	5.000,0
	SUBTOTAL			3.205.403,0

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

TOTAL GERAL DO ÓRGÃO

28.101- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação		Natureza	Fonte	Valor
18.541.5017-4413- ELABORAÇÂ	O DE PLANOS, PESQUISAS,			
PROJETOS E	ESTUDOS EM MEIO AMBIENTE	3390.35	00	27.232,00
		3390.39	00	154.910,00



rpatrici.							
18.544.5180-1161- CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490.51	00	1.414.250,00	24.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO		1	
10 544 5100 1162 CONSTRUCÃO DE ADUTORAS	4400.51	00	1 701 700 00	DE IMÓVEIS	3390.39	00	12.250,00
18.544.5180-1162- CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	4490.51	00	1.781.789,00	24.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-			
18.544.5180-1737- IMPLANTAÇÃO DO CANAL ACAUÃ/ARAÇAGI	3390.35	00	644.806,00	TIVOS	3390.04	00	30.000,00
	4490.51	00	597.571,00		3390.14	00	34.835,00
18.544.5180-4369- ELABORAÇÃO DE PLANOS, ESTUDOS E					3390.30 3390.33	00	99.331,00 26.067,00
PROJETOS NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS	3390.35	00	1.178.675,00		3390.35	00	15.000,00
10 100 50 15 1015 MANUFENCE OF REPUBLIC AND PROPERTY.					3390.36	00	21.000,00
19.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA- TIVOS	3390.30	00	1.400,00		3390.37 3390.39	00	40.128,00 712.605,00
11705	3390.39	00	57.929,00		3390.39	00	12.623,00
					4450.52	00	5.534,00
19.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	101.433,00	ALLIAN SOLE AND DEVICE DOOR GOLD DEGGO LE LETINO	2100.11	00	50.160.00
19.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	1.110,00	24.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11 3190.13	00 01	58.168,00 17.183,00
~					3170.13	01	17.103,00
19.128.5103-4367- APOIO A EVENTOS E A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CIÊNCIA,				24.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO			
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3390.39	00	1.000,00	ALIMENTAÇÃO	3390.39 3390.46	00	41.140,00 10.784,00
					3390.40	00	10.784,00
20.607.5180-1851- IMPLANTAÇÃO DE PERÍMETRO IRRIGADO	4400.51	00	722 027 00	24.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	30.000,00
VÁRZEAS DE SOUSA	4490.51	00	722.827,00		3390.36	00	22.800,00
SUBTOTAL		•	6.684.932,00		3390.39 4490.52	00	14.769,00 4.933,00
28.201- SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMI	RIENTE				4490.32	00	4.933,00
26.201- SOI EKRATEADEIACIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMI	JILIVIL			24.131.5068-2245- DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES			
Especificação	Natureza		Valor	DO GOVERNO	3390.39	00	1.993.361,00
18.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09		1.000,00	28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	00	4.028,00
	3190.11 3190.13	00 01	161.277,00 34.175,00	26.040.0000-7031- INDENIZAÇÕES E RESTITOIÇÕES	3390.93	00	4.028,00
	3191.13	00	429.116,00	SUBTOTAL			3.280.304,00
				29.203- RÁDIO TABAJARA - SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFUSÃ	О		
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	20.709,00				
SUBTOTAL			646,277,00	Especificação	Natureza		Valor
				24.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	6.474,00
28.205- AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTA	DO DA PAI	RAÍBA		24.122.5046-4216 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-			
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	TIVOS	3390.36		46.544,00
18.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-	1 (atureza	Tonce	v aloi		3390.39 3390.47	00	42.661,00 5.270,00
TIVOS	3390.30		6.018,00		3390.47	00	3.270,00
	3390.36	00	1.075,00	24.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	01	39.686,00
	3390.39	00	1.994,00	20 044 0000 7002 DEGDEG AG DE EVED GÉGIOG ANTERNODES	2100.02	0.1	6.056.00
18.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	56.208,00	28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	01	6.956,00
	3190.13	01	114.318,00	SUBTOTAL			147.591,00
	3191.13	01	5.949,00	TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			3.427.895,00
SUBTOTAL			185.562,00	30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
				30.102- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTA	ADO DAS I	INANÇ	AS
28.902- FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS							_
Especificação	Natureza	Fonte	Valor	Especificação 04.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR	Natureza	Fonte	Valor
18.122.5180-4248- GERENCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE				PÚBLICO	3390.47	00	1.200.151,00
RECURSOS HÍDRICOS	3390.14	00	33.665,00		3390.47	01	965.868,00
	3390.30 3390.33	00	6.333,00 12.164,00	04 100 5046 4001 DESDEGAS EDVANCEDEAS	2200.20	00	624.260.00
	3390.36		11.600,00	04.122.5046-4821- DESPESAS FINANCEIRAS	3390.39	00	634.368,00
	3390.39	00	17.107,00	10.843.0000-7055- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			
SUBTOTAL			80.869,00	INTERNA DA SAÚDE APÓS 2000	3290.21	10	192.014,00
SUBTUTAL			ov.009,00	10.846.0000-7036- DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES -	1	1	
28.903- FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				SAÚDE	3390.92	10	20.183,00
T. 100 Y	Tav :	I.E					
Especificação 19.572.5103-4424- GERENCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE	Natureza	Fonte	Valor	12.846.0000-7035- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES -	2200.02	00	20 740 00
19.5/2.5103-4424- GERENCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3390.18	00	140.000,00	EDUCAÇÃO	3390.92 3390.92	00 01	28.740,00 1.853,00
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	3390.20	00	150.000,00		2373.72	01	1.555,00
	3390.30		80.000,00	28.843.0000-7006- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1		
	3390.39 4490.52	00	50.000,00 80.000,00	INTERNA	3290.21 3290.22	01 01	5.465.722,00 36.652,00
	7470.32	00	30.000,00		3290.22 4690.71	01	1.329.831,00
SUBTOTAL	•	•	500.000,00				
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			8.097.640,00	28.844.0000-7007- ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2005 -	0.5	
29.000- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIO	ONAL			EXTERNA	3290.21 4690.71	00	747.788,00 238.614,00
29.101- SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIO					4090./1	00	250.014,00
Emaifiana	N-4	F	¥71	28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3190.92	00	491.094,00
Especificação	Natureza	ronte	Valor		3190.92	01	861.485,00
04.126.5038-1552- FORTALECIMENTO DOS MECANISMOS DE					3191.92 3390.92	01 01	23.023,00 3.456.332,00
TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA E DE					4490.92	01	637.604,00
COMUNICAÇÃO	4490.52	00	73.765,00		1	1	<u>, </u>



Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7046- PENSÃO DO TESOURO	3190.03	01	187.648,00
28.846.0000-7052- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA			
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4590.65	01	565.115,00
TOTAL			17.084.085,00

34.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7019- PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA	4590.65	00	150.800,00
SUPTOTAL			150 900 00

34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.101-10.302.5154-1691- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4490.51	10	11.258.268,00
SUBTOTAL			11.258.268,00
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO			11.409.068.00

36.000- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

36.201- FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Natureza	Fonte	Valor
3390.39	00	2.000,00
4490.51	00	1.000.000,00
3390.39	00	1.900,00
3390.39	00	2.000,00
3391.39	00	1.000,00
3390.30	00	2.200,00
	3390.39 4490.51 3390.39 3390.39 3391.39	4490.51 00 3390.39 00 3390.39 00 3391.39 00

36.201- FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRA-			
TIVOS	3390.14	00	8.900,00
	3390.30	00	8.304,00
	3390.33	00	5.000,00
	3390.36	00	9.491,00
	3390.37	00	173.300,00
	3390.39	00	10.024,00
	3390.47	00	13.000,00
	4490.52	00	40.454,00
13.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.09	00	21.300,00
	3190.11	00	60.100,00
	3190.13	01	122.900,00
	3191.13	01	82.200,00
13.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	16.899,00
13.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	1.200,00
	3390.39	00	9.600,00
	4490.52	00	9.400,00
13.392.5178-1233- CIRCULAÇÃO DE BENS CULTURAIS	3390.39	00	8.800,00
13.392.5178-2582- INCENTIVO ÀS MANIFESTAÇÕES E			
EXPRESSÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	3390.30	00	1.500,00
	3390.36	00	1.000,00
	3390.39	00	1.000,00
13.392.5178-2593- PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E			
CULTURAIS	3390.36	00	7.920,00
	3390.39	00	6.300,00
	3390.47	00	1.900,00
13.392.5178-2622- REESTRUTURAÇÃO DAS EDIÇÕES FUNESC	3390.39	00	9.000,00
13.392.5178-2625- ORQUESTRA SINFÔNICA DA PARAÍBA	3390.30	00	53.700,00
	3390.33	00	198.216,00
	3390.36	00	284.815,00
	3390.39	00	501.970,00

		3390.47	00	43.300,00
13.392.5178-2630	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTEGRADAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3390.30 3390.36 3390.39	00 00 00	1.000,00 1.000,00 1.000,00

36.201- FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-2635- PROMOÇÃO DE CURSOS DE ARTE E			
CULTURA	3390.36	00	1.000,00
	3390.39	00	1.000,00
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3190.92	01	51.900,00
TOTAL		_	2.777.493,00
TOTAL GERAL DOS ORGÃOS		151.163.904,00	
EXCESSO DA RECEITA DE MULTAS E JUROS DE MOI		2.813.317,00	
EXCESSO DA RECEITA DO FPE	·		2.342.462,00
TOTAL CEDAL	•		156 210 692 00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de

dezembro de 2012; 124º da Proclamação da República.

LA14 6 L RÔMULO JOSÉ DE GOUVEJA

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 28/12/2012 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 602/GS

João Pessoa, 10 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE :

Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a Portaria de nº 467/GS, datada de 07/09/ 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.037 de 12/09/2012, onde Constitui no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, o Comitê Técnico de Saúde da População Negra.

PORTARIA Nº606

João Pessoa, 21 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

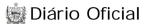
I - Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade, cometida com o veiculo GM/S10 COLINA D 4X4, de Placa MNX 1851-PB, apenso ao processo nº. 210912513/12.

II - Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE



PORTARIA Nº 607

João Pessoa, 21 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veiculo FORD TRST MODIFICAR EM-CAMINHONETE - ESPE de Placa NQH -3516, apenso ao processo nº. 291012508/12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6, (Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº608

João Pessoa, 21 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I-Determinar com fulcro no art.44.~inciso XIV do Decreto nº~12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veiculo GM / CORSA WIND de Placa MOD- 7507 , apenso ao processo nº. 301012533/12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 610

João Pessoa, 21 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

 $I-Determinar com fulcro no art.44.\ inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veiculo FORD/ ECO SPORT FSL 1.6 FLEX de Placa NQA 6578 , apenso ao processo nº. 291012507/12.$

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº611

João Pessoa, 21 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veiculo I/FORD RANGER XL 13P de Placa NPV 6499-PB, apenso ao processo nº. 051112515/12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº612

João Pessoa, 21 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veiculo FORD RANGER de Placa NQA 2560-PB, apenso ao processo nº. 071112604 /12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº613

João Pessoa, 21 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veiculo I/FORD RANGER XL 13P de Placa NQA 2680-PB, apenso ao processo nº. 211012522/12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº614

João Pessoa, 21 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veiculo I/FORD RANGER XL 13P CAMINHONETE ESPECIAL de Placa NPV 6269-PB, apenso ao processo nº. 291012506/12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 615

João Pessoa, 21 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veiculo I/FORD RANGER XL 13P de Placa NPV 6249-PB, apenso ao processo nº. 200912517/12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº616

João Pessoa, 21 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar fatos sobre Notificação de Penalidade de Multas de Trânsito, cometida com o veiculo FORD/ ECO SPORT FSL 1.6 FLEX CAMINHONETA .MISTO, de Placa NQA 7018, apenso ao processo nº. 241012525/12.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

DE – SE CIENCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

> WALDSON DIAS DE SOUZA Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 247/12

João Pessoa, 18 de dezembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba; Considerando o parecer técnico do MS/SICONV, favorável a mudança de endereço; Considerando a Declaração de Alteração de endereço e de Ocupação Regular do Imóvel;Considerando o geoprocessamento do município de MONTEIRO, no qual o identifica como localização a Avenida monsenhor João Honório de Melo nº 167 – Alto da Bela Vista, o que

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 11ª Reunião Ordinária do dia 17 de dezembro de 2012.

antes correspondia ao endereço - Rua Vicente Ramos de Almeida nº 186 Centro; e,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Mudança de Endereço** para construção da Unidade Básica de Saúde do município de **MONTEIRO** conforme proposta nº 090736280001/09-004.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Presidente do COSEMS/PR

Resolução nº 248/12

João Pessoa, 18 de dezembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba; Considerando o parecer técnico do MS/SICONV, favorável a mudança de endereço; Considerando a Declaração de Alteração de endereço e de Ocupação Regular do

Imóvel;

Considerando o geoprocessamento do município de MONTEIRO, no qual o identifica como localização a Avenida do eixo central entre as ruas Pedro Ferreira e Delfino Teixeira de Vasconcelos, o que antes correspondia ao endereço - Rua Nestor Bezerra nº 97 Centro; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **11ª Reunião Ordinária** do dia 17 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Mudança de Endereço** para construção da Unidade Básica de Saúde do município de **MONTEIRO** conforme proposta nº 112147630001/10-006.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA

Resolução nº 249/12

João Pessoa, 18 de dezembro de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 2.206, de 14 de setembro de 2011 que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente - AMPLIAÇÃO;

Considerando que a Portaria nº 2.814 de 29 de novembro de 2011 que habilita municípios a receberem recursos financeiros destinado ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **11ª Assembleia Ordinária** realizada no dia 17 de dezembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto de <u>Ampliação</u> das Unidades do Saúde da Família - USF conforme propostas cadastradas e Ordem de Serviço em favor da Construtora COFEM LTDA, no município de ITATUBA/PB.

 UBS
 N° PROPOSTA

 PSF I
 2507202608596/10829

 PSF III
 2507202364069/10786

 PSF IV
 25072023220729/10823

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Presidente do COSEMS/PR

Resolução nº 250 /12

João Pessoa, 18 de dezembro de 2012

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 1.600/GM/MS, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 2.338/GM/MS, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para a implantação do componente Sala de Estabilização (SE);

Considerando a Portaria nº 2.395/GM/MS, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria 1.020/2009/GM que estabelece as Diretrizes para Implantação do Componente Pré Hospitalar Fixo;

Considerando a Portaria nº 1.010/GM/MS, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

Considerando a Portaria nº 2.648/GM/MS Redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24 (vinte e quatro) horas da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.

Considerando que a I Macro Região de Saúde é composta por 64 municípios e uma população de 1.798.797 habitantes; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 11ª Assembléia Ordinária do dia 17 de dezembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual da Rede de Atenção as Urgências e Emergências da 1º Macro Região de Saúde da Paraíba.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Presidente do COSEMS/PR

Resolução nº 251/12

João Pessoa, 18 de dezembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando: Considerando a Portaria Nº 3.432/GM, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação e cadastramento para as Unidades de Tratamento Intensivo;

Considerando a Portaria Nº 598/GM, de 23 de março de 2006, que define o fluxo para credenciamento de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo;

Considerando a Portaria nº 1.600, de 07 de junho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS):

 $Considerando\ a\ Portaria\ n^{\circ}\ 4.279/GM/MS,\ de\ 30\ de\ dezembro\ de\ 2010,\ que estabelece diretrizes para a organização da\ Rede de\ Atenção\ a\ Saúde\ no\ âmbito\ do\ SUS;\ e,$

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **11º Assembleia ordinária** do dia 17 de dezembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Habilitação de 06(seis) leitos de UTI Adulto tipo II do Sistema de Assistência Social e de Saúde – SAS, CNES 7008937, que compõe a Rede Municipal de Atenção Cardiovascular, do município de JOÃO PESSOA - PB.

Parágrafo Único - Os recursos destinados ao custeio instituídos nesta resolução deverão onerar o teto de média e alta complexidade - MAC do Município de João Pessoa.

Art. 2° - Aprovar a desabilitação dos leitos de UTI Adulto do PRONTOCOR, CNES n° 2400340.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Presidente do COSFMS/PR Resolução nº 252/12

João Pessoa, 18 de dezembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando: Considerando a Portaria Nº 3.432/GM, de 12 de agosto de 1998, que estabelece critérios de classificação e cadastramento para as Unidades de Tratamento Intensivo;

Considerando a Portaria Nº 598/GM, de 23 de março de 2006, que define o fluxo para credenciamento de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo;

Considerando a Portaria nº 1.600, de 07 de junho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção a Saúde no âmbito do SUS; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 11° Assembleia ordinária do dia 17 de dezembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Habilitação de 05(cinco) leitos de UTI Adulto tipo II da Clinica Dom Rodrigo, CNES 72755483, que compõe a Rede Municipal de Atenção Cardiovascular, do município de JOÃO PESSOA - PB.

Parágrafo Único - Os recursos destinados ao custeio instituídos nesta resolução deverão onerar o teto de média e alta complexidade - MAC do Município de João Pessoa.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Presidente do COSFMS/PR

Resolução nº 253/12

João Pessoa, 18 de novembro de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria Nº 3.432/GM, de 12 de agosto de 1998, que estabelece

critérios de classificação e cadastramento para as Unidades de Tratamento Intensivo;

Considerando a Portaria № 598/GM, de 23 de março de 2006, que define o fluxo para credenciamento de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo;

Considerando Ofício GS/Nº 12/12 de 19 de março de 2012, da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande, e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 11ª Assembleia Ordinária do dia 17 de novembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a **habilitação** da **UTI Neonatal Tipo II** da Fundação Assistencial da Paraíba -FAP – CNES 2315793 no município de CAMPINA GRANDE - PB.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA

Resolução nº 254/12

João Pessoa, 18 de dezembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM Nº 2226/09 de 20 de novembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM N° 1.713 de 01 de julho de 2010;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **11ª Assembléia Ordinária** do dia 17 de dezembro de 2012.

esolve:

Art. 1º - Aprovar a Liberação da 2º **Parcela** para <u>Construção</u> de uma Unidade Básica de Saúde da Família — UBS, conforme proposta cadastrada, para os municípios paraibanos listados abaixo.

MUNICÍPIO CABACEIRAS MONTEIRO Nº PROPOSTA

11214763000/1100-06 090736280001/09-004

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Presidente do COSFMS/PR

Resolução nº 255/12

João Pessoa, 18 de dezembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando: Considerando a Portaria GM n. 1.401 de 15 de junho de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para construção de Polos de Academia da Saúde; e.

 $\mbox{Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na $\bf 11^o$ $\bf Assembleia or dinária do dia 18 de dezembro de 2012.}$

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a liberação da 2º parcela para <u>construção</u> de **Academia da Saúde**, conforme proposta cadastrada no sistema dos municípios paraibanos listados abaixo.

MUNICÍPIO	N° DA PROPOSTA
BONITO DE SANTA FÉ	11494230000/1120-02
MÃE DAGUA	03627760000/1110-02
POMBAL	10602526000/1110-07
CABACEIRAS	087028620001/11-00
OURO VELHO	11348410000/1120-01
SUMÉ	11285069000/1110-08
CATOLÉ DO ROCHA	-
CUITÉ	08732174000/1110-07
CATINGUEIRA	08885287000/1120-01

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIR Presidente do COSEMS/PR

Resolução nº 256/12

João Pessoa, 18 de dezembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 2226/09 de 20 de novembro de 2009, que

institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM Nº 1.713 de 01 de julho de 2010;

Considerando a Portaria GM Nº 1.713 de 01 de julho de 2010; Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 11ª Assembleia Ordinária

do dia 17 de dezembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a **Conclusão da Obra** de construção de Unidade Básica de Saúde da Família — UBS dos municípios paraibanos abaixo listados.

MUNICIPIO	N° DA PROPOSTA
SOLANEA	-
TEIXEIRA	11229326000/1100-01
CONGO	11436548000/1100-01
CACIMBA DE DENTRO	120116630001/10-001
RIACHO DOS CAVALOS	12081925000/1100-01
	08921876000/1090-01

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PR

Resolução nº 257/12

João Pessoa, 18 de dezembro de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 2.206, de 14 de setembro de 2011 que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente - AMPLIAÇÃO;

Considerando que a Portaria nº 2.814 de 29 de novembro de 2011 que habilita municípios a receberem recursos financeiros destinado ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Reforma de Unidades Básicas de Saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 11ª Assembleia Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto de <u>Ampliação</u> e <u>Reforma</u> Unidades do Saúde da Família - USF conforme propostas cadastradas pelos municípios paraibanos abaixo listados.

MUNICIPIO	COMPONENTE	Nº PROPOSTA
PEDRAS DE FOGO	AMPLIAÇÃO	02511202813817170
		02511206826217171
		025112023636237173
		025112026826137174
		025112023635857175
		0251120236317177
CATINGUEIRA	AMPLIAÇÃO	2504202605376/8236
SUMÉ	REFORMA	11285069000125/2011-02

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

WALDSON DIAS DE SOUZA Présidente da CIB/PB

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA

Resolução nº 258/12

João Pessoa, 18 de dezembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e considerando: Considerando a Portaria GM n. 2.198 de 17 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, a transferência de recursos federais a Estados e Municípios para aquisição de equipamentos e material permanente;

Considerando os recursos serem oriundos de Emenda Parlamentar; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na $11^{\rm o}$ Assembleia ordinária do dia 17 de dezembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Aquisição de Equipamento/Material Permanente conforme proposta cadastrada pelos municípios paraibanos abaixo listados.

MUNICIPIO

GUARABIRA

GUARABIRA

MATARACA

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Presidente do COSEMS/PR

Resolução nº 259/12

João Pessoa, 18 de dezembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM Nº 1.401 de 15 de junho de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para construção de Polos de Academia da Saúde;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba; Considerando o parecer técnico do MS/SICONV, favorável a mudança de endereço; Considerando a Declaração de Alteração de endereço e de Ocupação Regular do

Imóvel;

Considerando a relevante justificativa do município de IBIARA, no qual o identifica como localização a Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, S/N, Centro; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 11ª Reunião Ordinária do dia 17 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Mudança de Endereço** para construção da Academia de Saúde do município de **IBIARA** conforme proposta nº 08943268000/1110-02.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIR

Resolução nº 260/12

João Pessoa, 18 de dezembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba; Considerando o parecer técnico do MS/SICONV, favorável a mudança de endereço; Considerando a Declaração de Alteração de endereço e de Ocupação Regular do

Imóvel;

Considerando a relevância da justificativa do município de ITAPORANGA, no qual o identifica como localização a Rua Arisosvaldo de Almeida Alves, Loteamento Balduíno de Carvalho, Bairro Vila Mocó; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 11^a Reunião Ordinária do dia 17 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Mudança de Endereço** para construção da Unidade Básica de Saúde do município de **ITAPORANGA** conforme proposta nº 11174552000/1100-01.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do DOSEMS/PR

Resolução nº 261/12

João Pessoa, 18 de dezembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM Nº 1.401 de 15 de junho de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para construção de Polos de Academia da Saúde;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba; Considerando o parecer técnico do MS/SICONV, favorável a mudança de endereço; Considerando a Declaração de Alteração de endereço e de Ocupação Regular do

Imóvel;

Considerando a relevante justificativa do município de MATURÉIA, no qual o identifica como localização a Rua Inês Dantas, S/N, Centro; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 11ª Reunião Ordinária do dia 17 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a **Mudança de Endereço** para construção da Academia de Saúde do município de **MATURÉIA** conforme proposta n° 11209770000/1110-04.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Presidente do COSEMS/PR

Resolução nº 262/12

João Pessoa, 18 de dezembro de 2012.

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM Nº 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui
no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades

Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba;

Considerando o parecer técnico do MS/SICONV favorável a mudança de enderece:

Considerando o parecer técnico do MS/SICONV, favorável a mudança de endereço; Considerando a Declaração de Alteração de endereço e de Ocupação Regular do

Imóvel;

Considerando a relevância da justificativa do município de POMBAL, no qual o identifica como localização a Rua Odilon José de Assis, S/N, Bairro Vida Nova; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 11ª Reunião Ordinária do dia 17 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Mudança de Endereço** para construção da Unidade Básica de Saúde do município de **POMBAL** conforme proposta nº 089486970001/09-009.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA

Resolução nº 263/12

João Pessoa, 18 de dezembro de 2012.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM Nº 1.401 de 15 de junho de 2011, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o incentivo para construção de Polos de Academia da Saúde;

Considerando a Portaria GM Nº 1.382 de 03 de julho de 2012;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **11ª Assembleia Ordinária** do dia 17 de dezembro de 2012. Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Conclusão da Obra de construção de uma Academia da Saúde do município de AGUA BRANCA - PB, conforme proposta nº 10502869000/1110-08 e Certificado de Conclusão emitida pela SST CONSTRUTORA LTDA.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Presidente do COSFMS/PR

Resolução nº 264/12

legais e.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2012

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições

Considerando a Portaria GM nº 106 de 11 de fevereiro de 2000, que institui os Serviços Residenciais Terapêuticos;

Considerando a Portaria GM nº 1220 de 07 de novembro de 2000, que regulamenta o funcionamento dos Serviços de Residências Terapêuticas;

Considerando a Portaria GM nº 3090 de 23 de dezembro de 2011 que estabelece que os STRs, sejam definidos em tipo I e II e destina recursos financeiros para incentivo de custeio; Considerando a Portaria GM nº 857 de 22 de agosto de 2012 que habilita na

Tabela de Incentivos Redes do SCNES procedimentos referentes aos STRs;

Considerando que os Residenciais Terapêuticos são destinados a cuidar dos portadores de transtornos mentais, egressos de internações psiquiátricas de longa permanência, que não possuam suporte social e laços familiares, que viabilizem sua inserção social; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 11ª Assembleia Ordinária do dia 17 de dezembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o processo de implantação de 04 *RESIDÊNCIAS TERAPÊUTI- CA* na modalidade tipo II, no município de JOÃO PESSOA-PB.

Parágrafo Único – As residências terapêuticas serão (02) duas Masculinas e (01) uma Feminina e (01) uma Mista.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Presidente do POSFMS/PR

Resolução nº 265/12

João Pessoa, 18 de dezembro de 2012.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Lei ° 10.216, de 06 abril de 2001, que institui a proteção, promoção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais;

Considerando a Portaria Nº 336/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002, que regulamenta as modalidades de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, que estabelece normas de funcionamento e composição de equipe;

Considerando o Decreto Nº 7508 DE 28/06/2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria Nº 816/GM/MS, de 30 de abril de 2002, que institui o Programa Nacional de Atenção Comunitária Integrada a Usuários de Álcool e outras Drogas;

Considerando a Portaria Nº 2.197/GM/MS, de 14 de outubro de 2004, que redefine e amplia a atenção integral para usuários de álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria nº 130, de 26 de janeiro de 2012 que redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros.

Considerando a necessidade de intensificar, ampliar e diversificar as ações orientadas para prevenção, promoção da saúde, tratamento e redução dos riscos e danos associados ao consumo prejudicial de substâncias psicoativas;

Considerando o parecer n. 041/12 da área técnica da SES-PB, e

 $\mbox{Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na $\bf 11^a \ Assembléia \ Ordinária do dia 17 de dezembro de 2012.}$

Resolve:

 $\,$ Art. 1º Aprovar o cadastramento do serviço CAPS i "Casa de Lorenzo" no município de ${\bf SAP\acute{E}\text{-}PB}.$

Parágrafo Único — Este serviço será referencia para os municípios de Mari, Riachão do Poço e Sobrado.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Presidente do COSEMS/PR

Resolução nº266/12

João Pessoa, 18 de dezembro de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Decreto nº 7.612 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Considerando o Decreto nº 7.508 de junho de 2011 que regulamenta a lei 8080, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção a Saúde;

Considerando a Portaria nº 132/GM de janeiro de 2012, que institui incentivo financeiro de custeio para desenvolvimento do componente Reabilitação Psicossocial da Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria nº 793/GM de abril de 2012 que institui a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS;

Considerando a Portaria nº 835/GM de abril de 2012 que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 11ª Assembleia Ordinária realizada no dia 17 de agosto de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de <u>construção</u> de um **Centro de Reabilitação - CER Tipo II**, para o município de JOÃO PESSOA-PB.

Parágrafo Único - Este serviço deve ser inserido impreterivelmente no Plano Regional da Rede de Cuidado a Pessoa com Deficiência.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Presidente do COSEMS/PR

Resolução nº 267/12

João Pessoa, 18 dezembro de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria GM n° 870 de 19 de abril de 2010 e a Portaria GM n° 2.071 de 23 de julho de 2010 que estabelecem recursos a ser incorporado ao teto financeiro anual MAC e definem a implementação de LRPD;

Considerando a Portaria GM nº 1.110 de 28 de maio de 2012 que estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD).

Considerando a Portaria GM nº 1.432 de 5 de julho de 2012 que Estabelece recursos anuais a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);

Considerando a Portaria nº 1.580, de 19 de julho de 2012, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

Considerando o Memorando nº 53/12 da Gerencia do Planejamento da SES-PB; e, Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **11ª Assembléia Ordinária** do dia 17 dezembro de 2012.

Resolve

Art. 1º Aprovar o **Repasse** de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS, referentes aos recursos de Teto MAC e de implantação do Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD do município de SERRA REDONDA - PB.

 $Parágrafo\ \acute{U}nico-O\ repasse\ ser\'a\ efetuado\ em\ parcela\ \'unica\ no\ valor\ de\ R\$ \\ 40.000,00\ (quarenta\ mil\ reais),\ atrav\'es\ do\ SISPPI.$

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIR

Resolução nº 268/12

João Pessoa, 18 de dezembro de 2012

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria interministerial nº 2.299, de 3 de outubro de 2012 que *Redefine o Projeto Olhar Brasil.*

Considerando a Portaria $N^{\rm o}$ 1.229 de 30 de outubro de 2012 que regulamenta o

parágrafo único do art. 4º e o inciso I do art. 6º da Portaria Interministerial nº 2299/MS/MEC, de 03 de outubro de 2012, que redefine o Projeto Olhar Brasil;

Considerando o oficio nº 32/12 da Secretaria de Saúde do município de campina Grande; Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 11ª Assembléia Ordinária do dia 17 de dezembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o "Projeto Olhar Brasil" do município de CAMPINA GRANDE-PB. Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Presidente do COSEMS/PR

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES

Resolução nº 094/2012

João Pessoa, 28 de dezembro de 2012.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde reunida em sua 185ª Centésima Octagésima Quinta reunião ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2012, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de novembro de 1990 e pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 12.228 de 19 de novembro de 1987, reformulado pela Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007 e Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

- Considerando o exame do Plano de Saúde proposto pela Secretaria Estadual de Saúde (SES) 2012 à 2015 e as ações desenvolvidas pela SES em nosso estado no corrente ano;

RESOLVE: 1. - Aprovar o Plano Estadual de Saúde 2012 - 2015, bem como as ações e a prestação das contas desenvolvidas nos anos de 2011 e 2012,

2. - Promover revisão juntamente com a SES do referido plano no triênio seguinte. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Antonio Eduardo Cunha Presidente do Conselho Estadual da Paraíba

Homologo a presente resolução nos termos da Lei nº 8.234 de 31 de maio de 2007.



Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão / Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba / Superintendência de Obrasdo Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 174

João Pessoa, 28 de dezembro de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho

de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0005/2012, que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à A COOPERAÇÃO FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA À CONSTRUÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO DETRAN/PB NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB, A FIM DE SUPRIR A CRESCENTE DEMANDA DA POPULAÇÃO LOCAL E PROPICIAR MAIOR CELERIDADE À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DISPONIBILIZADAS PELO DETRAN/PB.;

RESOLVEM:

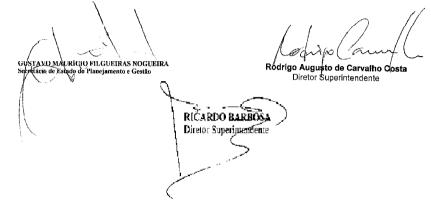
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):



		Re	eserva							
Órgão	Unidade	Função	Sub- função	Programa	Projeto/	da	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
26	201	06	122	5312	1144	4490	51	070	00275	159.482,06
									TOTAL	159.482,06

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º,

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.



Portaria Conjunta nº 176 João Pessoa, 28 de dezembro de 2012.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a)SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA-**DO DA PARAÍBA**, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1°, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658 de 6 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0007/2012, que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂN-SITO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à COOPERAÇÃO FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA À REFORMA DE PISTA DE PROVA E CONSTRUÇÃO DOS SEUS BLOCOS DE APOIO, NA SEDE DO DETRAN/PB, NO BAIRRO DE MANGABEIRA VII, MU-NICÍPIO DE JOÃO PESSOA.;

RESOLVEM

GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orcamentário na forma abaixo discriminado(s):

organientario na forma abarraminado(s).											
Classificação funcional-programática										eserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub- função	Programa		do	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor	
26	201	06	122	5312	1144	4490	51	070	00276	50.000,00	
									TOTAL	50.000.00	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria

Art. 3° - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

Ródrigo Augusto de Carvalho Costa

RICARDO BARBOSA Diretor Superimendent

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão / PBPrev - Paraíba Previdência

Portaria Conjunta nº 177

João Pessoa, 28 de dezembro de 2012.

Autoriza a anulação de saldos das dotações de Crédito Orçamentário em favor do (a) PARAÍBA PREVIDÊNCIA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com o Órgão **PARAÍBA PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1°, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1°, do decreto estadual n° 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei n° 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN n° 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, protocolo conjunto firmado entre o Ministério Público Estadual, a Controladoria Geral do Estado e a PARAÍBA PREVIDÊNCIA de 18 de abril de 2012; Considerando, também, a Portaria nº 134/2012, que descentralizou Créditos Orçamentários do Ministério Público Estadual em favor da PARAÍBA PREVIDÊNCIA;

Considerando, finalmente, a existência de saldo dos Créditos Orçamentários descentralizados que não mais serão utilizados pela PARAÍBA PREVIDÊNCIA, mas sim, pelo Ministério Público Estadual; **R E S O L V E M**:

Art. 1º - Cancelar, até o montante do saldo não utilizado, a descentralização, em favor do (a) PARAÍBA PREVIDÊNCIA, do Crédito Orçamentário na forma abaixo discriminado:

		R	eserva							
Órgão	Unidade	Função	Sub- função	Programa	Projeto/ Atividade	da	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
06	101	28	846	0000	7003	3190	92	000	00018	659.127,99
									TOTAL	659.127,99

Art. 2º - Autorizar que se procedam aos ajustes e registros necessários no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF para dar cumprimento ao cancelamento processado nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

TAYO MAURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA Táxio de Estado do Planejamento e Gestão

Helio Carneino Fernandes Presidente da PBPrev

Portaria Conjunta nº 178

João Pessoa, 28 de dezembro de 2012.

Autoriza a anulação de saldos das dotações de Crédito Orçamentário em favor do (a) PARAÍBA PREVIDÊNCIA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com o Órgão PARAÍBA PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 9.658, de 06 de janeiro de 2012, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, também, a Portaria nº 03/2012, que descentralizou Créditos Orçamentários do Tribunal de Justiça da Paraíba em favor da PARAÍBA PREVIDÊNCIA;

Considerando, finalmente, a existência de saldo dos Créditos Orçamentários descentralizados que não mais serão utilizados pela PARAÍBA PREVIDÊNCIA, mas sim, pelo Tribunal de Justiça da Paraíba;

RESOLVEM:

Art. 1º - Cancelar, até o montante do saldo não utilizado, a descentralização, em favor do (a) PARAÍBA PREVIDÊNCIA, do Crédito Orcamentário na forma abaixo discriminado:

lavoi do (a) l'ARAIDA l'RE VIDEIVEIA, do Ciculto Orçanichtatio na forma abaixo discriminado.											
Classificação funcional-programática										eserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub- função	Programa	Projeto/ Atividade	da	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor	
05	101	28	846	0000	7003	3190	92	001	00003	819.603,87	
									TOTAL	910 402 97	

Art. 2º - Autorizar que se procedam os ajustes e registros necessários no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF para dar cumprimento ao cancelamento processado nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

AURÍCIO FILGUEIRAS NOGUEIRA Stado do Planejamento e Gestão

Helio Carneino Fernandes Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N° 549/2012-DS

João Pessoa, 26 de dezembro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24, do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pela Segunda Comissão Permanente de Processo Disciplinar do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba, a fim de apurar as infrações administrativas atribuidas ao servidor Etnaldo Henrique Guimarães, matrícula nº 3897-1, assistente administrativo, cuja prisão em flagrante se deu por determinação da Belª Mairam Moura Ferreira, delegada de Polícia Civil - 4º Delegacia Distrital de Campina Grande/PB, de acordo com o Auto de Prisão em flagrante, em vista da sua participação em esquena existente no setor de vistoria da 1º CIRETRAN localizada em Campina Grande/PB de regularização de veículos irregulares, conforme constatado na Operação Policial denominado "PIT STOP", incorrendo, por esta conduta, no descumprimento dos deveres e proibições impostas no art. 107, inciso III, IV, IX, XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que, instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba, crimes administrativos esses que, comprovados, sujeitam o referido servidor à pena de demissão prevista no art. 120, incisos I, IV, XI, XIII, do mesmo Estatuto, devendo a Comissão Processante facultar ao acusado os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, podendo, ainda, oferecer em seu favor, todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o art. 5°, inciso LV, da Constituição Federal e demais preceitos legais regentes da matéria.

 ${f II}$ — Afastar preventivamente do exercício de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Portaria, o servidor **Etnaldo Henrique Guimarães**, matrícula nº 3897-1.

III - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA N $^{\circ}$ 550/2012-DS

João Pessoa, 26 de dezembro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24, do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pela Segunda Comissão Permanente de Processo Disciplinar do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba, a fim de apurar as infrações administrativas atribuidas ao servidor José Leite Sobrinho, matrícula nº 3900-4, auxiliar de eletricista, cuja prisão em flagrante se deu por determinação da Belª Mairam Moura Ferreira, delegada de Polícia Civil - 4º Delegacia Distrital de Campina Grande/PB, de acordo com o Auto de Prisão em flagrante, em vista da sua participação em esquena existente no setor de vistoria da 1º CIRETRAN localizada em Campina Grande/PB de regularização de veículos irregulares, conforme constatado na Operação Policial denominado "PIT STOP", incorrendo, por esta conduta, no descumprimento dos deveres e proibições impostas no art. 107, inciso III, IV, IX, XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que, instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba, crimes administrativos esses que, comprovados, sujeitam o referido servidor à pena de demissão prevista no art. 120, incisos I, IV, XI, XIII, do mesmo Estatuto, devendo a Comissão Processante facultar ao acusado os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, podendo, ainda, oferecer em seu favor, todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o art. 5°, inciso LV, da Constituição Federal e demais preceitos legais regentes da matéria.

 ${f II}$ — Afastar preventivamente do exercício de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Portaria, o servidor ${f Jos\'e}$ Leite Sobrinho, matrícula n° 3900-4.

III - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA N° 551/2012-DS

João Pessoa, 26 de dezembro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24, do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pela Segunda Comissão Permanente de Processo Disciplinar do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba, a fim de apurar as infrações administrativas atribuidas ao servidor **Everaldo Alves da Silva**, matrícula n° 3865-2, auxiliar operacional, cuja prisão em flagrante se deu por determinação da Belª Mairam Moura Ferreira, delegada de Polícia Civil – 4° Delegacia Distrital de Campina Grande/PB, de acordo com o Auto de Prisão em flagrante, em vista da sua participação em esquena existente no setor de vistoria da 1° CIRETRAN localizada em Campina Grande/PB de

regularização de veículos irregulares, conforme constatado na Operação Policial denominado "PIT STOP", incorrendo, por esta conduta, no descumprimento dos deveres e proibições impostas no art. 107, inciso III, IV, IX, XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que, instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba, crimes administrativos esses que, comprovados, sujeitam o referido servidor à pena de demissão prevista no art. 120, incisos I, IV, XI, XIII, do mesmo Estatuto, devendo a Comissão Processante facultar ao acusado os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, podendo, ainda, oferecer em seu favor, todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o art. 5°, inciso LV, da Constituição Federal e demais preceitos legais regentes da matéria.

II – Afastar preventivamente do exercício de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Portaria, o servidor Everaldo Alves da Silva, matrícula nº 3865-2.

III - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

PORTARIA N° 552/2012-DS

João Pessoa, 26 de dezembro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9°, I, da Lei n° 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n° 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo n° 24, do Decreto Estadual n° 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar pela Segunda Comissão Permanente de Processo Disciplinar do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba, a fim de apurar as infrações administrativas atribuidas ao servidor Alcino Gomes da Silva Filho, matrícula nº 3368-3, auxiliar de secretária, cuja prisão em flagrante se deu por determinação da Bela Mairam Moura Ferreira, delegada de Polícia Civil - 4º Delegacia Distrital de Campina Grande/PB, de acordo com o Auto de Prisão em flagrante, em vista da sua participação em esquena existente no setor de vistoria da 1º CIRETRAN localizada em Campina Grande/PB de regularização de veículos irregulares, conforme constatado na Operação Policial denominado "PIT STOP", incorrendo, por esta conduta, no descumprimento dos deveres e proibições impostas no art. 107, inciso III, IV, IX, XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, que, instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado da Paraíba, crimes administrativos esses que, comprovados, sujeitam o referido servidor à pena de demissão prevista no art. 120, incisos I, IV, XI, XIII, do mesmo Estatuto, devendo a Comissão Processante facultar ao acusado os direitos e garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, podendo, ainda, oferecer em seu favor, todas as provas admitidas em Direito, de conformidade com o art. 5°, inciso LV, da Constituição Federal e demais preceitos legais regentes da matéria.

II – Afastar preventivamente do exercício de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Portaria, o servidor Alcino Gomes da Silva Filho, matrícula n° 3368-3.

III – Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para as devidas anotações.

Ródrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendante

Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

INSTITUTO DE TERRA E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARÁIBA

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2012

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (prorrogação)

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO	İ
INTERPA/PB	0159-7	359/2012	PAULO ROBERTO SENA	015	10.12.2012 A 25.12.2012	

Nivaldo Morgho de Magalhães Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE PEDRAS DE FOGO

PORTARIA Nº 00007/2012/PEF 5 de Dezembro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PEDRAS DE FOGO , usando das atribuições

que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1436032012-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/12/2012.



Anexo da Portaria Nº 00007/2012/PEI

Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
JOSE SEVERINO DA SILVA FILHO	AV SEVERINO BORGES, № 168 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
CONFECCOES ME		PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
JORGE CORREIA DE OLIVEIRA ME	CONJUNTO GASPARINO RIBEIRO DA COSTA	PEDRAS DE FOGO / PB	NORMAL
VIRGINIA FERNANDES DA SILVA DUARTE	R SAO JOAO, № S/N - SERVENTIA	PILAR / PB	SIMPLES NACIONAL
RACOES COSTA LTDA - ME	R JOSE LINS DO REGO, Nº s/n - CENTRO	PILAR / PB	NORMAL
LUIS GONCALVES DA SILVA			SIMPLES NACIONAL
		PILAR / PB	SIMPLES NACIONAL
APIA ENGENHARIA LTDA			NORMAL
	JOSE SEVERINO DA SILVA FILHO MARIA SANDEA DE OLIVEIRA CONFECCOES ME JORGE CORREIA DE OLIVEIRA ME VIRGINIA FERNANDES DA SILVA DUARTE RACOES COSTA LTDA - ME LUIS GONCALVES DA SILVA SEVERINO LOPES DA SILVA	JOSE SEVERINO DA SILVA FILHO AV SEVERINO BORGES, Nº 168 - CENTRO RARIA SANDRA DE OLIVEIRA E SAO PAULO, Nº 321 - CENTRO RESONECOSES ME JORGE CORREIA DE OLIVEIRA MECONJUNTO GASPARINO RIBEIRO DA COSTA FILHO VIRGINIA FERNANDES DA SILVA DULARTE RACOES COSTA LTDA - ME LUIS GONCALVES DA SILVA SEVERINO LOPES DA SILVA R NOVA DESCOBERTA, Nº 102 - SERVENTIA O MEIO R NOVA DESCOBERTA, Nº 102 - SERVENTIA O MEIO R NOVA DESCOBERTA, Nº 102 - SERVENTIA O MEIO R NOVA DESCOBERTA, Nº 102 - SERVENTIA O MEIO	JOSE SEVERINO DA SILVA FILHO AV SEVERINO BORGES, Nº 168 - CENTRO PEDRAS DE FOGO / PB MARIA SANDRA DE CUVEIRA R SAO PAULO, Nº 321 - CENTRO PEDRAS DE FOGO / PB

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00331/2012/RJP 6 de Dezembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento; RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou

cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/12/2012.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria № 00331/2012/RJF

I	nscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
		MARMOARIA PARAIBANA LTDA - ME	R JOAO SUASSUNA, № 48 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00334/2012/RJP 10 de Dezembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

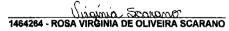
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/12/2012.



Anexo da Portaria Nº 00334/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
	VICON CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - EPP	R FRANCISCO TAVARES DE OLIVEIRA, № 119 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.118.343-3		R ENGENHEIRO LEONARDO ARCOVERDE, Nº 608 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00335/2012/RJP 11 de Dezembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1461382012-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/12/2012.



Anexo da Portaria Nº 00335/2012/RJP

[Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
			R ANTONIA GOMES DA SILVEIRA, Nº 1276 - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00336/2012/RJP 11 de Dezembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento; RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou

cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria. II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de

Contribuintes do ICMS. III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo

a 11/12/2012.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00336/2012/RJF

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
	ARUANA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 531 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00337/2012/RJP 12 de Dezembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1472942012-8;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/12/2012.

1464284 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00337/2012/RJF

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16 170 200-6	BRUNO BARROS LIMA 03926693401	R PREFEITO OSVALDO PESSOA, № 128 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00338/2012/RJP 12 de Dezembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento; **RESOLVE:**

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/12/2012.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00338/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
	RUBENS PEREIRA BARROSO FILHO - ME	AV DOM PEDRO I, № 584 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.784-7	FLAVIO DE ARAUJO CAVALCANTI ME	R SEVERINO PATRICIO DA SILVA, Nº 69 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00339/2012/RJP 13 de Dezembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1473392012-1;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo

a 13/12/2012.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00339/2012/RJF

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
	SD CONSTRUCOES E NCORPORACOES EIRELI	AV MIGUEL COUTO, № 251 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00340/2012/RJP 14 de Dezembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1478722012-8, 1479422012-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00340/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.157.303-7	RIVALDO RODRIGUES DA CRUZ	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 550 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.168.905-1	BRUKE COMERCIO VAREJISTA	R JOELDO APOLINARIO, Nº 18 -	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
	LTDA	FUNCIONARIOS II		

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00341/2012/RJP 14 de Dezembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento; **RESOLVE:**

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo

a 14/12/2012.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00341/2012/RJF

[Inscrição Estadual		Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
		ACC - AMARANTE CONSTRUCOES CIVIS PROJETOS LTDA - EPP	R DUQUE CAXIAS, Nº 470 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00343/2012/RJP 14 de Dezembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1468012012-6;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00343/2012/RJI

Ι	Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
		D&M DUARTE COMERCIAL LTDA ME	R ELIAS PEREIRA DE ARAUJO, № 417 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00345/2012/RJP 17 de Dezembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1496102012-5;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/12/2012.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

16.183.162-1 TELMA OLIVEIRA DE ALENCAR RANDEL ARRUDA CAVALCANTI, Nº 670 - JOAO PESSOA / PB SIMPLES NACIONA	Inscrição Estadual	idual Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
	16.183.162-1	-1 TELMA OLIVEIRA DE ALENCAR	R MANOEL ARRUDA CAVALCANTI, № 670 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL



SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00355/2012/RJP 26 de Dezembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1512182012-7;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/12/2012.

1464284 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00355/2012/RJP

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município / UI | 16.152.679-9 | ATACADAO DAS TINTAS LTDA | AV BARAO MAMANGUAPE, Nº 322 - TORRE | JOAO PESSOA / PB

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00357/2012/RJP 27 de Dezembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1453442012-9;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral,

livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados. III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo

a 27/12/2012.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria № 00357/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
	JOSE ODAIR TRAVASSOS	AV CRUZ DAS ARMAS, № 771 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 1507/GS/SEAP/12

Em 21 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, Ř E Ŝ O L V E constituir Comissão formada pelos servidores Gilsonete Ferreira Souza, Mat. 82.931-5 André Pinheiro de Almeida, Mat. 168.764-6 e Gabriela Freitas de Siqueira, Mat. 159.047-2, para elaboração de Termo Definitivo de Conclusão de Obra e Atestado de Capacidade Técnica dos serviços de reforma da Cadeia Pública de Gurinhém/PB, Processo nº: 201200006882.

> Publique-se Cumpra-se

Portaria nº 1508/GS/SEAP/12

Em 26 de Dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar os servidores VALDELICE RODRIGUES ARTUR, mat. 174.673-1, MARIA DAS DORES DE SOUSA, mat. 98.486-9 e MARIA DO SOCORRO RAMOS DA SILVA, mat. 91.347-2 como Membros, JOSÉ ROSIVALDO VIEIRA FERREIRA, mat. 98.0268, MARCONE CAVALCANTE DE SOUZA, mat. 172.180-1 e ÍTALO GUSTAVO COELHO, mat. 163.517-4, como Suplentes, para sob Presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Recebimento de produtos do Almoxarifado Central desta SEAP.

Publique-se Cumpra-se

Portaria nº 1509/GS/SEAP/12

Em 26 de Dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar os servidores MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, mat. 65.744-1, JOSÉ ROSIVALDO VIEIRA FERREIRA, mat. 98.026-8 e MARIO GUSTAVO BAR-BOSA SILVEIRA, mat. 163.524-7, para sob Presidência da primeira, comporem a Comissão para desfazimento de bens permanentes inservíveis.

> Publique-se Cumpra-se

Portaria nº 1511/GS/SEAP/12

Em 26 de Dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar os servidores MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, mat. 65.744-1, JOSÉ ROSIVALDO VIEIRA FERREIRA, mat. 98.026-8 e MARIO GUSTAVO BAR-BOSA SILVEIRA, mat. 163.524-7, para sob Presidência da primeira, comporem a Comissão de recebimento de bens móveis.

> Publique-se Cumpra-se

Portaria nº 1512/GS/SEAP/12

Em 27 de dezembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, R E S O L V E prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Sindicatório nº: 201200006812, instaurado através da Portaria n° 1442/2012/GS/SEAP, datada de 20 de novembro de 2012.

Publique-se Cumpra-se

Portaria nº 1514/GS/SEAP/12

Em 27 de dezembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE instaurar Comissão de Sindicância, composta pela Bel. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3, pelo Agente de Segurança Penitenciária BRUNO EDUARDO FERREIRA PERRUSI, Mat. 174.305-8 e o Agente de Segurança Penitenciário BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, Mat. 174.467-4, para, sob a Presidência da primeira, apurar os fatos contidos no Ofício nº 0937/2012-GD, de 14 de setembro de 2012, proveniente do Presídio Regional Dr. Vicente Claudino de Pontes.

Publique-se Cumpra-se WASHINGTON FRANÇA DA SILVA Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA - FDE

RESENHA Nº 042/FDE/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere o item 8, da seção VIII da Instrução Normativa nº 001/SEPLAN, de 28 de dezembro de 1992 e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FDE comunica a aprovação das parcelas relacionadas e notifica os convenentes, que cujas parcelas não obtiveram aprovação para, no prazo de 30 (trinta), improrrogável, improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas.O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONV	CONVENENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
3442/2012	0055/2012	P.M. RIACHO DOS CAVALOS	2 ^a	80.000,00	0193/2012	APROVADA
3418/2012	0109/2008	P. M. DE JURU	1ª,2ª	126.076,72	0194/2012	Não Conformidade
3415/2012	0047/2008	P. M. DE JURU	1 ^a ,2 ^a ,3 ^a ,Final	132.463,33	0196/2012	Rejeitada
3416/2012	0042/2007	P. M. DE JURU	Única	46.824,23	0195/2012	Rejeitada
3431/2012	0004/2012	P. M.SÃO SEBASTIÃO LAGOA DE ROCA	1 ^a	100.000,00	0197/2012	Não Conformidade
3651/2012	0014/2008	P. M. DE ÁGUA BRANCA	FINAL	146.260,00	0199/2012	APROVADA
2158/2008	0182/2006	P. M. DE CALDAS BRANDÃO	5ª E FINAL	20.000,00	0200/2012	Não Conformidade
1867/2011	0001/2010	P.M. DE CAJAZEIRAS	3ª E FINAL	1.050.000,00	0201/2012	APROVADA
3365/2012	0001/2012	P. M. DE TENÓRIO	3ª E FINAL	86.942,63	0198/2012	Não Conformidade
0592/2007	0013/2006	P. M. DE BOA VISTA	3ª E FINAL	37.011,74	0202/2012	Não Conformidade

1541/2007	0072/2006	P. M. DE AROEIRAS	1 ^a ,2 ^a ,3 ^a ,4 ^a FINAI	149.522,69	0203/2012	Não Conformidade
3028008	0204/2012	P. M. DE AREIA DE BARAÚNAS	4ª,5ª,FINAL	149.238,06	0204/2012	Não Conformidade
				João Pesso	oa, 06 de d	lezembro de 2012.

USTANO MAURICIO FILGUEIRAS NOGUEIRA experació de Estedo do Planejamento e Gestão

RESENHA Nº 0043/FDE/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere o item 8, da seção VIII da Instrução Normativa nº 001/SEPLAN, de 28 de dezembro de 1992 e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista Relatorios de Tomada de Contas Especial - TCE emitido por técnicos do FDE notifica aos convenentes responsáveis para, no prazo de 30 (trinta) dias , improrrogável, sanar as irregularidades detectadas.O não atendimento, no prazo acima estabelecido, implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria para as medidas cabíveis no âmbito administrativo e judicial.

Nº PROCESSO	Nº CONV	CONVENENTE	RESPONSABILIDADE	VALOR DO CONVÊNIO	№ RELATÓRIO TCE	VALOR DA DEVOLUÇÃO
3054/12	114/2008	P.M.DE MASSARANDUBA	ANTÔNIO MENDONÇA COUTINHO FILHO	149.794,96	0030/2012	802,58
1329/2012	016/2008	P.M.DE CAAPORÃ	JOÃO BATISTA SOARES	373.905,28	015/2012	483.832,85
1917/2012	117/2008	AÇÃO SOCIAL DA DIOCESE DE CAJAZEIRAS - ASDICA	DOM JOSÉ GONZALES ALONSO	148.980,00	019/2012	126.064,24
3055/2012	081/2008	P. M. DE CALDAS BRANDÃO	JOÃO BATISTA DIAS	149.996,80	029/2012	61.970,35
2672/2012	032/2008	P. M. DE ÁGUA BRANCA	AROLDO FIRMINO BATISTA	147.929,36	028/2012	7.752,92
909/2012	148/2006	P.M.DE ARAÇAGI	ONILDO CÂMARA FILHO	144.033,87	012/2012	9.302,09
2291/2012	060/2008	P. M. DE ZABELÊ	IRIS DE CÉU DE SOUSA HENRIQUE	132.554,60	023/2012	152.273,96
1526/2012	017/2008	P. M. DE MATINHAS	IVONE LUZIA QUEIROGA	120.595,30	017/2008	156.979,19
2144/2012	124/2008	P. M. DE MATINHAS	IVONE LUZIA QUEIROGA	139.500,00	021/2012	21.867,27

Ioão Pessoa, 06 de dezembro de 2012

GUSTAMO MAURICIO FILGUEIRAS NOGUEIRA Serritario de Estado do Planejamento e Gestão

RESENHA Nº 044 /FUNCEP/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos nº 24 e 25 do Decreto nº 25.849, de 28 de abril de 2005, § 3º, art. 13, §1º, art. 15 da Resolução nº 001/2005 FUNCEP e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista pareceres emitidos pelo setor técnico do FUNCEP comunica a aprovação das parcelas relacionadas e notifica os convenentes, que cujas parcelas não obtiveram aprovação para, no prazo de 30 (trinta), improrrogável, regularizar as impropriedades detectadas.O não atendimento no prazo acima estabelecido implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria, ou seja, a instauração de Tomada de Contas Especial.

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	CONVENENTE	Nº DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	Nº PARECER	SITUAÇÃO
1849/2012	0003/2012	CENTRO DE APOIO A CRIANÇAS E AO ADOLESCENTE-CENDAC	2ª	R\$ 202.106,28	0474/2012	APROVADA
3283/2012	0006/2012	LAR PROVIDENCIA CARNEIRO DA CUNHA- AMBEAS	1ª	R\$ 49.000,00	0461/2012	APROVADA
3170/2012	0032/2010	INSTITUTO SÃO JOSÉ	7ª,8ª	R\$ 90.000,00	0472/2012	APROVADA
3173/2012	0032/2010	INSTITUTO SÃO JOSÉ	11 ^a	R\$ 45.000,00	0478/2012	APROVADA
2582/2012	0021/2011	ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHE	11 ^a	R\$ 8.873,00	0475/2012	APROVADA
3141/2012	0044/2010	P. M. DE LUCENA	10 ^a	R\$ 19.583,33	0430/2012	Não conformidade
3370/2012	0010/2012	CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE	4 ^a	R\$ 38.500,00	0470/2012	Não conformidade

		S.FRANCISCO DE ASSIS				
3395/2011	0004/2010	INST.DE ED.E ASSIST.AOS CEGOS DO NORDESTE	1ª	R\$ 7.480,00	0468/2012	Não conformidad
3428/2012	0005/2012	ASSOC.PARAIBANA DE EQUOTERAPIA-ASPEQ	3ª	R\$ 80.219,62	0469/2012	APROVADA
3410/2012	0010/2011	ASSOC.PAIS E AMIGOS DOS EXCEP-APAE CAMPINA GRANDE	4 a	R\$ 12.857,22	0483/2012	Não conformida
2279/2012	0026/2011	ASSOC.PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- ESPERANÇA	2 ^a	R\$ 7.580,00	0491/2012	Não conformida
3451/2012	0014/2012	FUNDAÇÃO MÉDICA ASSIST. DE DESTERRO	1ª	R\$ 34.000,00	0479/2012	Não conformida
3589/2012	0026/2011	ASSOC.PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ESPERANÇA	3 ^a	R\$ 5.750,00	0492/2012	Não conformida
3619/2012	0024/2011	INSTITUTO BANCO DE OLHOS	5ª	R\$ 133.074,43	0495/2012	APROVADA
3387/2012	0004/2011	CENTRO DE RECUPERAÇÃO HOMENS DE CRISTO	ga	R\$ 9.800,00	0497/2012	APROVADA
3390/2012	0004/2011	CENTRO DE RECUPERAÇÃO HOMENS DE CRISTO	10 ^a	R\$ 12.200,00	0500/2012	APROVADA
3391/2012	0004/2011	CENTRO DE RECUPERAÇÃO HOMENS DE CRISTO	11 ^a	R\$ 9.800,00	0501/2012	APROVADA
79/2012	0011/2012	ASSOC.ABRIGO COMUNIDADE TALITA	2 ^a	R\$ 5.800,00	0503/2012	APROVADA
3319/2012	0008/2012	AMEM	6 ^a	R\$ 7.600,00	0504/2012	APROVADA
3319/2012	0008/2012	AMEM	4 ^a	R\$ 7.600,00	0400/2012	Não conformida
3007/2012	0008/2012	AMEM	5ª	R\$ 7.600,00	0435/2012	APROVADA
3130/2012	0019/2012	P. M. DE SUMÉ	2 ^a	R\$ 68.500,01	0487/2012	Não conformida
2634/2012	0019/2012	P. M. DE SUMÉ	1ª	R\$ 68.500,01	0476/2012	Não conformida
3654/2012	0008/2011	FUNDAÇÃO ASSIST.DA PARAIBA-FAP	9a	R\$ 66.666,67	0502/2012	Não conformida
3841/20121	0007/2012	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA-ASA	1ª	R\$ 57.166,66	0506/2012	Não conformida

João Pessoa, 06 de dezembro de 2012

RESENHA N° 045/FUNCEP/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos nº 24 e 25 do Decreto nº 25.849, de 28 de abril de 2005, § 3º, art. 13, §1º, art. 15 da Resolução nº 001/2005 FUNCEP e §1º do artigo 28 do Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008, tendo em vista Relatórios de Tomada de Contas Especial - TCE emitidos pelo setor técnico do FUNCEP notifica os convenentes responsáveis para, no prazo de 30 (trinta) , improrrogável, sanar as irregularidades detectadas.O não atendimento, no prazo acima estabelecido, implicará no prosseguimento dos trâmites previstos na legislação vigente que rege a matéria para as medidas cabíveis no âmbito administrativo e judicial.

MAURICIO FILGUEIRAS NOGUEIRA de Estado do Planejamento e Gestão

Nº PROCESSO TCF	Nº CONV	CONVENENTE	RESPONSABILIDADE	VALOR DO CONVÊNIO	Nº RELATÓRIO- TCF	VALOR DA DEVOLUÇÃO
1734/2012	042/2008	P. M. DE AROEIRAS	GILSEPPE DE OLIVEIRA SOUSA	197.828,60	015/2012	257.681,59
1735/2012	031/2010	FUNDAÇÃO GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO	MARGARIDA MARIA MATOS MESQUITA	618.000,00	018/2012	711,66
2148/2012	027/2008	P. M. DE MULUNGU	JOSÉ LEONEL DE MOURA	41.408,75	019/2012	2.873,32
3279/2012	020/2011	P. M. DE SALGADO DE SÃO FÉLIX	ADAURIO ALMEIDA	40.180,00	023/2012	43.882,60
1327/2012	061/2008	P. M. DE MATINHAS	JOSÉ COSTA ARAGÃO JÚNIOR	100.000,00	017/2012	23.673,47

João Pessoa, 06 de dezembro de 2012.

GUSTANO MAURICIO FILGUEIRAS NOGUEIRA Servitário de Estado do Planejamento e Gestão



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 290/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **02 a 31 de janeiro de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares,** à servidora **ADEILDE SILVESTRE DOS SANTOS**, matrícula nº 79.900-9, Auxiliar de Serviço, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 291/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 15 de janeiro a 13 de fevereiro 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor AGAMENON DA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 154.575-2, Agente condutor de Veículos II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA Nº 292/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2013, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, à servidora ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO, matrícula nº 167.030-1, Procuradora do Estado, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA Nº 293/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2013, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE, matrícula nº 167.028-0, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA Nº 294/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora CINTHIA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 87.782-4, Assistente Técnico II, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA Nº 295/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de ianeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de 02 a 31 de janeiro de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, à servidora CYNTHIA HELLENA HYPÁCIO PESSOA, matrícula nº 98.400-1, Técnico de Nível Médio, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA Nº 296/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 02 a 31 de janeiro de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, à servidora FABIOLA AZEVÊDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 109.297-9, Consultor Técnico, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA Nº 297/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2013, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora FERNANDA BEZERRA BESSA GRANJA, matrícula nº 167.745-4, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA Nº 298/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9°, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2013, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor FLÁVIO JOSÉ COSTA DE LACERDA, matrícula nº 161.185-2, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA Nº 299/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 15 de janeiro a 13 de fevereiro 2013, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor HERMANO CANANÉA NÓBREGA DE AZEVEDO, matrícula nº 166.763-7, Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA Nº 300/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 02 de janeiro a 31 de janeiro 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor HUMBERTO GALVÃO DA SILVA, matrícula nº 146.989-4, Agente Condutor de Veículos II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA Nº 301/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 02 a 31 de janeiro de 2013, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor INALDO ROCHA LEITÃO, matrícula nº 133.435-2, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, com exercício na Gerencia Regional de Brasília (3º Núcleo) referentes ao período aquisitivo 2010/2011.

PORTARIA Nº 302/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor JOÉLIO RODRIGUES INOCÊNCIO, matrícula nº 171.474-1, Assistente Administrativo II, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA Nº 303/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 02 a 31 de janeiro de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor JOSÉ ALBERTO AZEVEDO DO AMARAL, matrícula nº 99.849-4, Técnico de Nível Superior, lotado neta Procuradoria Geral do Estado, com exercício na Gerencia Regional de Campina Grande (2º Núcleo), referentes ao período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA Nº 304/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº

11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora LUCIANA DE BRITO PEREIRA NUNES, matrícula nº 164.051-8, Assistente de Gabinete I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA Nº 305/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE conceder, de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2013, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor LUIZ FILIPE DE ARAÚJO RIBEIRO, matrícula nº 167.026-3, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA Nº 306/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor LUIZ GUSTAVO BRAGA FREIRE, matrícula nº 169.187-2, Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças, Símbolo CGI-1, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA Nº 307/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 2013, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora MARIA RODRIGUES DE LACERDA, matrícula nº 134.189-8, Auxiliar de Serviço, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA Nº 308/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a servidora, NISE HENRIQUES DE QUEIROZ COUTINHO, matrícula nº 169.083-3, Secretária do Procurador Geral, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA Nº 309/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 02 a 31 de janeiro de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor ODJALMES DE LUNA FREIRE NETO, matrícula nº 164.146-8, Assistente de Gabinete I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA Nº 310/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2013, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, a servidora OLGA DE FÁTIMA FRANCO, matrícula nº 68.647-6, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA Nº 311/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2013, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor RENAN DE VASCOCELOS

NEVES, matrícula nº 119.992-7, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo 2010/2011.

PORTARIA Nº 312/PGE

João Pessoa. 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 02 a 31 de janeiro de 2013, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 155.858-7, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA Nº 313/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2013, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, ao servidor SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES, matrícula nº 125.482-1, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo 2010/2011.

PORTARIA Nº 314/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, à servidora TEREZINHA DE JESUS BARBOSA DE BRITO PEREIRA, matrícula nº 88.840-1, Ass. P/ Ass. Adm. Geral, lotado nesta Procuradoria Geraldo Estado, referentes ao período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA Nº 315/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 15 de janeiro a 13 de fevereiro 2013, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares, a servidora TEREZINHA LEITE DELGADO, matrícula nº 161.834-4, Assistente Administrativo II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA Nº 316/PGE

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º*, *inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de 02 a 31 de janeiro de 2013, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor VALMAR MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula nº 90.063-0, Técnico de Nível Médio, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, com exercício na Gerência Regional de Campina Grande (2º Núcleo), referentes ao período aquisitivo 2010/2011.

Môylica Nobrega Figueirêdo

PROCURADORA GERAL DO ESTADO ADJUNTA

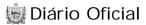
EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado da Receita

> SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO COLETORIA ESTADUAL DE JUAZEIRINHO

EDITAL Nº 04/2012

Pelo presente Edital, nos termos do Art 720, combinado com o Art. 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de



Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS e Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal, a efetuarem o pagamento ou apresentar reclamação dos seus débitos para com a Fazenda Estadual, no prazo de 30(trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, sobre o Auto de infração abaixo especificado.

RAZÃO SOCIAL

CPF/LEST.

Auto de Infração

JOSE RONYE TRAJANO DA COSTA

93300008.09.00003164/2012-78 16.147.783-6 Juazeirinho, 12 de dezembro de 2012.

Francisco de Assis Oliveira Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL COLETORIA ESTADUAL DE PEDRAS DE FOGO

EDITAL 008/2012

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698, inciso III, do Regulamento do ICMS/Pb, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, fica os representantes legais da firma abaixo identificada, sediada nesta cidade, a efetuar o pagamento do seu débito para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital. O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e conseqüente remessa para execução judicial, em conformidade com o disposto no RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, de 20 de junho de 1997.

RAZÃO SOCIAL JORGE CORREIA DE OLIVEIRA CCICMS 16.155.675-2 REP. FISCAL

PROCESSO 00112118/2012

1495492012-4

Pedras de Fogo, 18 de dezembro de 2012

Janduy Rocha Lucena Coletor-Mat. 082.659-6